



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 4

**Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**



ÍNDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	 DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	<p>❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)</p> <p>❖ Anexos Auxiliares</p>
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão





Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**





Martinópole, 12 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 06.12-001/2025/SDSEI

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro de **2024**.

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

Secretaria de Desenv. Social, Esporte e Juventude

CPF: 010.709.023-65





PORTARIA N° 039/2021

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
ORDENADOR DE DESPESA DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO**, ocupante do cargo de diretor administrativo, inscrita no CPF de n° 010.709.023-65, para exercer atividade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude do Município de Martinópole.

Art. 2º – Fica delegado ao servidor mencionado no art. 1º todas as prerrogativas e responsabilidades para a função de ordenador de despesa, podendo praticar todos os atos de prestação de contas e movimentação financeira vinculado às suas atividades.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 17-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE		
Nome do Servidor (Gestor): LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO		
Cargo/Função: Secretaria de Desenv. Social, Esporte e Juv.	CPF: 010.709.023-65	
Matrícula: 11573	Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: 039/2021	Data do Ato: 05/01/2021	Data da Publicação: 06/01/2021
Delegação de Competência: GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato: 05/01/2021	Data da Publicação: 06/01/2021	Data da Comunicação ao TCE-CE: 06/01/2021
Endereço Residencial: RUA JOAQUIM TIBÚRCIO, S/Nº		
Bairro/Distrito: BAIRRO CENTRO		
Município: MARTINÓPOLE	UF: CE	CEP: 62.450-000
Telefones: (86) 9.8838-3127		
Elaborado por: LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO	Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: 039/2021	Data do Ato: 05/01/2021	Data da Publicação: 06/01/2021

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO
FRANCISCO ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369 Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369

FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

Município: MARTINÓPOLE	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 12-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	Unidades orçamentárias: 01-SEC. DE DESENV SOCIAL, ESPORTE E JUVENT. 02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MARTINÓPOLE	Exercício: 2024		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CRC/CE: 000914/0	CPF: 006.356.623-02	CRC/CE: 020932/0
Endereço Comercial: RUA TOMÁS ACIOLI, 1493 – SALA 01 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304 TORRE IRACEMA – BAIRRO DAMAS CEP: 60.416-200 - FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718		
E-mail: consultoriageralce@gmail.com	E-mail: diegotor4@gmail.com		

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:006356-62302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566230
2

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 - CPF: 006.356.623-

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO:02288402369

FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA Assinado de forma digital
FROTA:0107090 por LANICE PEREIRA
2365 FROTA:01070902365
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**





Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes	525.200,00	525.200,00	490.311,49	-34.888,51		
Receita Patrimonial	200,00	200,00	5.560,14	5.360,14		
Valores Mobiliários	200,00	200,00	5.560,14	5.360,14		
Transferências Correntes	525.000,00	525.000,00	484.751,35	-40.248,65		
Transferências da União e de suas Entidades	467.000,00	467.000,00	455.501,35	-11.498,65		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.000,00	58.000,00	29.250,00	-28.750,00		
Subtotal das Receitas (I)	525.200,00	525.200,00	490.311,49	-34.888,51		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	525.200,00	525.200,00	490.311,49	-34.888,51		
Déficit (IV)	2.323.700,00	3.279.198,53	3.170.643,78			
Total (V) = (III + IV)	2.848.900,00	3.804.398,53	3.660.955,27	-143.443,26		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	2.145.200,00	3.628.514,53	3.490.771,90	3.473.358,86	3.062.825,84	137.742,63
Pessoal e Encargos Sociais	581.200,00	1.526.805,77	1.475.992,11	1.475.992,11	1.361.621,07	50.813,66
Outras Despesas Correntes	1.564.000,00	2.101.708,76	2.014.779,79	1.997.366,75	1.701.204,77	86.928,97
Despesas de Capital	703.700,00	175.884,00	170.183,37	170.183,37	170.183,37	5.700,63
Investimentos	654.700,00	175.884,00	170.183,37	170.183,37	170.183,37	5.700,63
Inversões Financeiras	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	2.848.900,00	3.804.398,53	3.660.955,27	3.643.542,23	3.233.009,21	143.443,26
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	2.848.900,00	3.804.398,53	3.660.955,27	3.643.542,23	3.233.009,21	143.443,26
Superávit (IX)			0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Total (X) = (VIII + IX)	2.848.900,00	3.804.398,53	3.660.955,27	3.643.542,23	3.233.009,21	143.443,26

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	12.224,36	450.051,00	291.848,63	681,86	169.744,87
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	104.270,40	104.270,40	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.224,36	345.780,60	187.578,23	681,86	169.744,87
Total	12.224,36	450.051,00	291.848,63	681,86	169.744,87

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, dn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

**LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365**

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 490.311,49 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 93,36% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 96,23% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
2.848.900,00	3.804.398,53	3.660.955,27	3.643.542,23	3.233.009,21	143.443,26



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Orçamentário

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	490.311,49	439.675,26	Despesa Orçamentária (VII)	3.660.955,27	3.442.772,38
Ordinaria	5.147,11	6.577,88	Ordinaria	3.116.447,71	3.220.339,88
Vinculada	485.164,38	433.097,38	Vinculada	544.507,56	222.432,50
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	267,78	0,00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	42.703,48
Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à /	0,00	19.177,96	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	34.270,35	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.583,41	377.919,42	Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à /	17.479,80	17.240,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.313,19	36.000,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	463.603,88	157.737,02
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.153,53	4.752,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.076.842,28	4.421.964,57	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.055.804,38	1.736.904,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.014.535,00	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.055.804,38	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	22.441,35	0,00	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	1.736.904,50
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	2.561.357,68			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	2.039.865,93	0,00			
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	0,00	1.860.606,89			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	796.243,30	708.450,86	Pagamentos Extraorçamentários (X)	619.732,88	355.397,66
Contribuicao Previdenciaria - INSS	114.278,84	104.338,30	Contribuicao Previdenciaria - INSS	112.877,69	101.517,27
EMPRÉSTIMO - BB	0,00	18.138,70	EMPRÉSTIMO - BB	3.707,56	15.915,58
EMPRÉSTIMO - CEF	137.057,82	112.366,55	EMPRÉSTIMO - CEF	146.598,75	111.365,55
Empenhado a Pagar Nao Processado	17.413,04	12.197,20	FALTAS	4.040,65	6.166,91
Empenhado a Pagar Processado	410.533,02	437.853,80	FUSION SEGUROS	0,00	913,33
FALTAS	4.040,65	6.166,91	IRRF	820,24	1.815,41
FUSION SEGUROS	476,52	476,52	ISS	3.727,89	312,05
IRRF	820,24	1.815,41	PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.054,58	12.580,90
ISS	3.727,89	312,05	Restos a Pagar 2020	0,00	16.468,94
PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.054,58	12.580,90	Restos a Pagar 2022	0,00	38.069,12
Salario Familia	68.455,50	0,00	Restos a Pagar 2023	291.848,63	0,00
Salario Maternidade	23.773,65	0,00	Salario Familia	32.369,56	35.754,44
Sindicato Apeoc	2.611,55	2.204,52	Salario Maternidade	10.687,33	11.880,32



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Sindicato Apeoc				0,00	2.637,84
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	176.866,31	141.850,16	Caixa e Equivalente de Caixa	203.770,85	176.866,31
B.B 13.810-X (FMAS))	596,57	782,43	B.B 13.810-X (FMAS))	333,78	596,57
B.B 21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL))	307,95	2,35	B.B 21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL))	1.538,95	307,95
B.B 21.554-6 (PAIF))	6.750,00	0,00	B.B 21.554-6 (PAIF))	82,32	6.750,00
B.B 25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO))	141,69	127,75	B.B 25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO))	154,11	141,69
B.B 25.222-0 (BPC ESCOLA))	630,20	568,17	B.B 25.222-0 (BPC ESCOLA))	685,45	630,20
B.B 25.224-7 (BOLSA FAMILIA))	10.028,65	0,00	B.B 25.224-7 (BOLSA FAMILIA))	12.682,76	10.028,65
B.B 25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB))	15.160,02	1.912,10	B.B 25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB))	16.134,21	15.160,02
B.B 26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA))	61,48	124,13	B.B 26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA))	24.942,10	61,48
B.B 29.888-3 (EPI-PORTARIA 369))	0,00	225,27	B.B 31.233-9 (31.233-9 (SIGTV))	100.429,60	100.000,00
B.B 31.233-9 (31.233-9 (SIGTV))	100.000,00	100.000,00	B.B 31.731-4 (31.731-4(POSIGVT))	45,14	41,50
B.B 31.731-4 (31.731-4(POSIGVT))	41,50	37,41	B.B 31.996-1 (31.996-1(IGD PAB))	25,92	24,00
B.B 31.996-1 (31.996-1(IGD PAB))	24,00	477,55	B.B 32.140-0 (PROCAD-SUAS)	1.853,14	1.715,75
B.B 32.140-0 (PROCAD-SUAS)	1.715,75	0,00	CEF 303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL))	44.863,37	41.408,50
CEF 303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL))	41.408,50	37.593,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	6.540.263,38	5.711.940,85	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	6.540.263,38	5.711.940,85

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGHOTWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a indicação do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discriminada:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 490.311,49 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 6º da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Re却bimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	490.311,49	Assistência Social	3.415.559,22



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Financeiro

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	5.560,14	Desporto e Lazer	245.396,05
Transferências Correntes	484.751,35		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	490.311,49	Despesa Total	366.955,27

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
C=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARIGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	210.072,70	235.599,29	PASSIVO CIRCULANTE	605.094,78	495.851,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	203.770,85	176.866,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	114.371,04	104.270,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	203.770,85	176.866,31	PESSOAL A PAGAR	114.371,04	104.270,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADA	203.770,85	176.866,31	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	114.371,04	104.270,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	203.770,85	176.866,31	PESSOAL A PAGAR	114.371,04	104.270,40
Banco do Brasil	158.907,48	135.457,81	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	114.371,04	104.270,40
Caixa Econômica Federal	44.863,37	41.408,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	465.906,85	358.004,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.301,85	55.474,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	465.906,85	358.004,96
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	5.435,52	41.521,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	465.906,85	358.004,96
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDADA	5.435,52	41.521,46	FORNECEDORES NACIONAIS	465.906,85	358.004,96
SALÁRIO FAMÍLIA	5.435,52	41.521,46	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	465.906,85	358.004,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	866,33	13.952,65	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.816,89	33.576,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADA	866,33	13.952,65	VALORES RESTITUÍVEIS	24.816,89	33.576,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	13.086,32	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDADA	24.816,89	33.576,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	866,33	866,33	CONSIGNAÇÕES	24.816,89	33.576,16
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	866,33	866,33	INSS	14.637,76	13.236,61
ESTOQUES	0,00	3.258,87	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	446,42	446,42
ALMOXARIFADO	0,00	3.258,87	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	5.693,58	5.693,58
ALMOXARIFADO - CONSOLIDADA	0,00	3.258,87	PENSAO ALIMENTICIA	0,05	0,05
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	3.258,87	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.796,35	184,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.420.394,94	3.263.455,19	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	595,65	119,13
IMOBILIZADO	3.420.394,94	3.263.455,19	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	647,08	13.895,57
BENS MOVEIS	261.624,84	253.953,84	Total do Passivo	605.094,78	495.851,52
BENS MOVEIS- CONSOLIDADA	261.624,84	253.953,84	Patrimônio Líquido		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.671,00	0,00	Especificação		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.671,00	0,00	Exercício Atual		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.699,00	1.699,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.025.372,86	3.003.202,96
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.699,00	1.699,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.025.372,86	3.003.202,96
VEÍCULOS	40.400,00	40.400,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDADA	3.025.372,86	3.003.202,96
VEÍCULOS EM GERAL	40.400,00	40.400,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	22.169,90	-338.306,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	211.854,84	211.854,84	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.003.202,96	3.341.508,96
OUTROS BENS MÓVEIS	211.854,84	211.854,84	Total do Patrimônio Líquido	3.025.372,86	3.003.202,96
BENS IMÓVEIS	3.221.004,80	3.058.492,43			
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDADA	3.221.004,80	3.058.492,43			
BENS DE USO ESPECIAL	363.003,64	363.003,64			
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	363.003,64	363.003,64			



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	102.372,18	102.372,18			
OUTROS BENS DOMINICAIS	102.372,18	102.372,18			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO Povo	2.585.269,29	2.585.269,29			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	162.512,37	0,00			
OBRAIS EM ANDAMENTO	162.512,37	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.847,32	7.847,32			
OUTROS BENS IMÓVEIS	7.847,32	7.847,32			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-62.234,70	-48.991,08			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-62.234,70	-48.991,08			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-8.667,81	-7.626,77			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-6,80	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-165,64	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-8.495,37	-7.626,77			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-53.566,89	-41.364,31			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-1.452,01	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-409,49	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-51.705,39	-41.364,31			
Total	3.630.467,64	3.499.054,48	Total	3.630.467,64	3.499.054,48
Ativo Financeiro	210.072,70	232.340,42	Passivo Financeiro	605.094,78	495.851,52
Ativo Permanente	3.420.394,94	3.266.714,06	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				3.025.372,86	3.003.202,96

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos		-627.059,89	-54.953,66
1660000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		167.682,49	0,00
1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		29.467,81	0,00
1669000000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.853,14	0,00
1700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		44.863,37	0,00
1899000001 Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente		-11.829,00	0,00
Total das Fontes de Recurso		-395.022,08	-54.953,66

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 3.420.394,94 (TRES MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no



Notas Explicativas

item 19.6.5.1, ainda não conduso.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação induta no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 114.371,04 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 465.906,85 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 24.816,89 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 3.025.372,86 (TRES MILHÕES VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinópole

Variações Patrimoniais

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.567.835,63	5.410.818,47	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.545.665,73	5.736.927,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.560,14	6.577,88	PESSOAL E ENCARGOS	1.474.290,78	1.440.584,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APlicações FINANCEIRAS	5.560,14	6.577,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.474.290,78	1.440.584,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.560,14	6.577,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.474.290,78	1.440.584,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	5.560,14	6.577,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.474.290,78	1.440.584,30
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	5.560,14	6.577,88	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.474.290,78	1.440.584,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.561.593,63	4.855.061,95	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.474.290,78	1.440.584,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.076.842,28	4.421.964,57	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.933.219,24	2.180.845,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.076.842,28	4.421.964,57	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	706.661,77	1.245.996,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.076.842,28	4.421.964,57	CONSUMO DE MATERIAL	299.550,77	861.183,89
REPASSE RECEBIDO	5.076.842,28	4.421.964,57	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	299.550,77	861.183,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	484.751,35	433.097,38	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	299.550,77	861.183,89
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	455.501,35	397.097,38	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	407.111,00	384.813,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER	455.501,35	397.097,38	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	407.111,00	384.813,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	455.501,35	397.097,38	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	407.111,00	384.813,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	29.250,00	36.000,00	SERVIÇOS	1.213.313,85	885.858,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	29.250,00	36.000,00	DIÁRIAS	4.035,00	3.445,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	29.250,00	36.000,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	4.035,00	3.445,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	681,86	30.621,78	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.035,00	3.445,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.258,87	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	494.828,30	338.529,20
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.258,87	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	494.828,30	338.529,20
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDACÃ	0,00	3.258,87	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	480.618,30	328.199,20
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.258,87	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	14.210,00	10.330,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	681,86	27.362,91	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	714.450,55	543.883,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	681,86	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	714.450,55	543.883,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDACÃO	0,00	27.362,91	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	714.450,55	543.883,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	27.362,91	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	13.243,62	48.991,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	681,86	0,00	DEPRECIAÇÃO	13.243,62	48.991,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	518.556,86	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	13.243,62	48.991,08



Prefeitura Municipal de Martinópole

Variações Patrimoniais

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	518.556,86	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	13.243,62	48.991,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	518.556,86	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.041,04	7.626,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	518.556,86	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.202,58	41.364,31
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	0,00	518.556,86	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.055.804,38	1.736.904,50
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.055.804,38	1.736.904,50
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARI	2.055.804,38	1.736.904,50
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	2.055.804,38	1.736.904,50
			REPASSE CONCEDIDO	2.055.804,38	1.736.904,50
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.351,33	378.592,50
			PREMIAÇÕES	9.850,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	9.850,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	9.850,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	9.850,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	72.501,33	378.592,50
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (72.501,33	378.592,50
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	72.501,33	378.592,50
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	72.501,33	378.592,50
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				22.169,90	326.108,80

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo		170.183,37
Desincorporação de Passivo		0,00
Incorporação de Passivo		0,00
Desincorporação de Ativo		0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Variações Patrimoniais

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGHOTech, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 5.567.835,63 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 5.545.665,73(CINCO MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=4466448200150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, ch=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos	5.935.451,01	5.120.039,69
Receitas Derivadas e Originárias	5.560,14	6.577,88
Transferências Correntes Recebidas	484.751,35	433.097,38
Outros Ingressos Operacionais	5.445.139,52	4.680.364,43

Desembolsos	5.738.363,10	5.085.023,54
Pessoal e Demais Despesas	3.062.825,84	2.992.721,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.675.537,26	2.092.302,16

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	197.087,91	35.016,15
---	------------	-----------

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

Desembolsos	170.183,37	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	170.183,37	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-170.183,37	0,00
---	-------------	------

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	26.904,54	35.016,15
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	176.866,31	141.850,16
Caixa e Equivalente de Caixa Final	203.770,85	176.866,31
<hr/>		
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.560,14	6.577,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	5.560,14	6.577,88

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**Transferências Recebidas**

Intergovernamentais	484.751,35	433.097,38
da União	455.501,35	397.097,38
de Estados e Distrito Federal	29.250,00	36.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	484.751,35	433.097,38

Transferências Concedidas

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Assistência Social	2.840.674,86	2.774.545,22
Desporto e Lazer	222.150,98	218.176,16
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.062.825,84	2.992.721,38

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=4664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, dn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Martinópole

Demonstração dos Fluxos de Caixa

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	197.087,91
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-170.183,37
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
TOTAL.:	R\$	26.904,54
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	176.866,31
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	203.770,85

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
III – Anexos Auxiliares**





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	490.311,49	Despesas Correntes	3.490.771,90
Receita Patrimonial	5.560,14	Pessoal e Encargos Sociais	1.475.992,11
Transferências Correntes	484.751,35	Outras Despesas Correntes	2.014.779,79
DEFICIT Corrente	3.000.460,41	Despesas de Capital	170.183,37
Deduções da Receita Corrente	0,00	Investimentos	170.183,37
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	170.183,37		
	R E S U M O		
Receitas Correntes	490.311,49	Despesas	3.490.771,90
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	170.183,37
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	3.170.643,78		
Total Geral do Anexo 01:	3.660.955,27		3.660.955,27

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=46644830001150, ou=Pessoa Física AII,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
CertificadoraSAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			490.311,49
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			5.560,14
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	5.560,14		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.560,14		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.560,14		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.560,14		
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	5.560,14		
1321.01.01.03.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	5.560,14		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			484.751,35
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	455.501,35		
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	455.501,35		
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	455.501,35		
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	455.501,35		
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	455.501,35		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.250,00		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	29.250,00		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	29.250,00		
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.250,00		
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.250,00		
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.250,00		

Total Geral:

490.311,49

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videocorrespondencia,
ou=446644821000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGBROWTH, ou=Autentidade
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			2.013.334,13
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			857.861,79
3.190.00.00	Aplicações Diretas	857.861,79		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	856.160,46		
3.190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.701,33		
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			1.155.472,34
3.390.00.00	Aplicações Diretas	1.155.472,34		
3.390.14.00	Diárias - Civil	2.730,00		
3.390.30.00	Material de Consumo	64.298,28		
3.390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	9.850,00		
3.390.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	480.618,30		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.210,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	512.965,76		
3.390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	70.800,00		
4.00.00.00	Despesas de Capital			162.512,37
4.400.00.00	Investimentos			162.512,37
4.490.00.00	Aplicações Diretas	162.512,37		
4.490.51.00	Obras e Instalações	162.512,37		
Total da Unidade Orçamentária:		2.175.846,50	2.175.846,50	2.175.846,50

Órgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			1.443.167,42
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			618.130,32
3.190.00.00	Aplicações Diretas	618.130,32		
3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	87.920,50		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	530.209,82		
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			825.037,10
3.390.00.00	Aplicações Diretas	825.037,10		
3.390.14.00	Diárias - Civil	1.305,00		
3.390.30.00	Material de Consumo	236.310,31		
3.390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	407.111,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	180.310,79		



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 2

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.671,00
4.4.00.00.00	Investimentos	7.671,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.671,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.671,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.450.838,42	1.450.838,42
1.450.838,42		

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			34.270,35
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			34.270,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.270,35		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.496,35		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	22.774,00		
Total da Unidade Orçamentária:	34.270,35	34.270,35	34.270,35	34.270,35
			Total Geral:	3.660.955,27

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=IC-Brazil, ou=Videoconferencia,
ou=446448000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.490.771,90
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.475.992,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.475.992,11		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	87.920,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.386.370,28		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.701,33		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.014.779,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.014.779,79		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.035,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	312.104,94		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	9.850,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	407.111,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	480.618,30		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.210,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	716.050,55		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	70.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			170.183,37
4.4.00.00.00	Investimentos			170.183,37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	170.183,37		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	162.512,37		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.671,00		
				Total Geral: 3.660.955,27

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CNP: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=4464480000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.930.450,45	1.930.450,45
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.772.882,19	1.772.882,19
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	1.772.882,19	1.772.882,19
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	156.518,26	156.518,26
08.422.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A	0,00	0,00	156.518,26	156.518,26
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	245.396,05	245.396,05
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	245.396,05	245.396,05
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	245.396,05	245.396,05
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.175.846,50	2.175.846,50

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.450.838,42	1.450.838,42
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	273.409,48	273.409,48
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	250.530,20	250.530,20
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	22.879,28	22.879,28
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	103.668,56	103.668,56
08.243.0078	ATENÇÃO INTEGRAL À	0,00	0,00	103.668,56	103.668,56
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.062.160,38	1.062.160,38
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A	0,00	0,00	41.851,00	41.851,00
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	499.257,23	499.257,23
08.244.0081	ENFRENTAMENTO DA	0,00	0,00	521.052,15	521.052,15
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	11.600,00	11.600,00
08.422.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	11.600,00	11.600,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.450.838,42	1.450.838,42

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	34.270,35	34.270,35
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	34.270,35	34.270,35



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 2

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	34.270,35	34.270,35
	Total da Unidade Orçamentária:	0,00	0,00	34.270,35	34.270,35
	Total Geral:	0,00	0,00	3.660.955,27	3.660.955,27

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44654482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARIGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SATE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	3.415.559,22	3.415.559,22
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.046.291,67	2.046.291,67
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	250.530,20	250.530,20
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	1.795.761,47	1.795.761,47
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	137.938,91	137.938,91
08.243.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	34.270,35	34.270,35
08.243.0078	ATENÇÃO INTEGRAL À	0,00	0,00	103.668,56	103.668,56
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.063.210,38	1.063.210,38
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS	0,00	0,00	42.901,00	42.901,00
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	499.257,23	499.257,23
08.244.0081	ENFRENTAMENTO DA POBREZA	0,00	0,00	521.052,15	521.052,15
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	168.118,26	168.118,26
08.422.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	11.600,00	11.600,00
08.422.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS	0,00	0,00	156.518,26	156.518,26
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	245.396,05	245.396,05
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	245.396,05	245.396,05
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	245.396,05	245.396,05
Total Geral:		0,00	0,00	3.660.955,27	3.660.955,27

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=446644812000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTHCH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

**LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365**

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	2.871.051,66	544.507,56	3.415.559,22
08.122.0000	Administração Geral	1.968.777,41	77.514,26	2.046.291,67
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	195.895,22	54.634,98	250.530,20
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS	1.772.882,19	22.879,28	1.795.761,47
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	280,00	137.658,91	137.938,91
08.243.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	0,00	34.270,35	34.270,35
08.243.0078	ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA	280,00	103.388,56	103.668,56
08.244.0000	Assistência Comunitária	733.875,99	329.334,39	1.063.210,38
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS E GRUPOS	25.986,00	16.915,00	42.901,00
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	315.693,50	183.563,73	499.257,23
08.244.0081	ENFRENTAMENTO DA POBREZA E COMBATE À	392.196,49	128.855,66	521.052,15
08.422.0000	Direitos Indivídual, Coletivos e Difusos	168.118,26	0,00	168.118,26
08.422.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS	11.600,00	0,00	11.600,00
08.422.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS E GRUPOS	156.518,26	0,00	156.518,26
27.000.0000	Desporto e Lazer	245.396,05	0,00	245.396,05
27.812.0000	Desporto Comunitário	245.396,05	0,00	245.396,05
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	245.396,05	0,00	245.396,05
Total Geral:		3.116.447,71	544.507,56	3.660.955,27

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CNPJ: 01.466.644/0001-50, CNPJ-Pessoa Física AT,
CNPJ-ARGROWTECH, CNPJ-Reitoria
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, CN-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

**LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365**

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	0,00	0,00	0,00	1.930.450,45
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.450.838,42
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	34.270,35
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	3.415.559,22



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	245.396,05	0,00	2.175.846,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.838,42
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	34.270,35
Total Geral:	0,00	0,00	245.396,05	0,00	3.660.955,27

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTH, ou=Apostado
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	525.200,00	490.311,49	34.888,51 (-)
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	200,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1320.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	200,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1321.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	200,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1321.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1321.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1321.01.01.03.00.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	100,00	5.560,14	5.460,14 (+)
1321.01.01.03.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	100,00	5.560,14	5.460,14 (+)
1321.01.01.05.00.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	100,00	0,00	100,00 (-)
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	525.000,00	484.751,35	40.248,65 (-)
1710.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	467.000,00	455.501,35	11.498,65 (-)
1716.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	455.501,35	55.501,35 (+)
1716.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	455.501,35	55.501,35 (+)
1716.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	400.000,00	455.501,35	55.501,35 (+)
1716.50.01.99.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	400.000,00	455.501,35	55.501,35 (+)
1717.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	67.000,00	0,00	67.000,00 (-)
1717.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	67.000,00	0,00	67.000,00 (-)
1717.52.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	67.000,00	0,00	67.000,00 (-)
1720.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.000,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	58.000,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.50.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	58.000,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.51.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.51.01.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.51.01.99.00.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	29.250,00	28.750,00 (-)
Total Geral:		525.200,00	490.311,49	34.888,51 (-)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365
Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.029.840,19	0,00	2.029.840,19	2.013.334,13	16.506,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	861.779,00	0,00	861.779,00	857.861,79	3.917,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	861.779,00	0,00	861.779,00	857.861,79	3.917,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	858.507,00	0,00	858.507,00	856.160,46	2.346,54
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.772,00	0,00	1.772,00	1.701,33	70,67
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.168.061,19	0,00	1.168.061,19	1.155.472,34	12.588,85
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.50.41.00	Contribuições	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.167.261,19	0,00	1.167.261,19	1.155.472,34	11.788,85
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.730,00	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.267,00	0,00	65.267,00	64.298,28	968,72
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	9.950,00	0,00	9.950,00	9.850,00	100,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	480.618,80	0,00	480.618,80	480.618,30	0,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	15.310,00	0,00	15.310,00	14.210,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	520.534,39	0,00	520.534,39	512.965,76	7.568,63
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	70.951,00	0,00	70.951,00	70.800,00	151,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	162.513,00	0,00	162.513,00	162.512,37	0,63
4.4.00.00.00	Investimentos	162.513,00	0,00	162.513,00	162.512,37	0,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	162.513,00	0,00	162.513,00	162.512,37	0,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	162.513,00	0,00	162.513,00	162.512,37	0,63
Total da Unidade Orçamentária:		2.192.353,19	0,00	2.192.353,19	2.175.846,50	16.506,69

Órgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.540.203,99	0,00	1.540.203,99	1.443.167,42	97.036,57



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	640.826,77	0,00	640.826,77	618.130,32	22.696,45
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	640.826,77	0,00	640.826,77	618.130,32	22.696,45
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	88.857,00	0,00	88.857,00	87.920,50	936,50
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	544.369,77	0,00	544.369,77	530.209,82	14.159,95
3.1.90.11.02 Vencimentos e Vantagens Fixas	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	899.377,22	0,00	899.377,22	825.037,10	74.340,12
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3.3.50.41.00 Contribuições	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	896.677,22	0,00	896.677,22	825.037,10	71.640,12
3.3.90.04.00 Contratação Por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.325,00	0,00	4.325,00	1.305,00	3.020,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	239.984,12	0,00	239.984,12	236.310,31	3.673,81
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	407.111,00	0,00	407.111,00	407.111,00	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	204.857,10	0,00	204.857,10	180.310,79	24.546,31
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	13.371,00	0,00	13.371,00	7.671,00	5.700,00
4.4.00.00.00 Investimentos	13.371,00	0,00	13.371,00	7.671,00	5.700,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	13.371,00	0,00	13.371,00	7.671,00	5.700,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	13.371,00	0,00	13.371,00	7.671,00	5.700,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.553.574,99	0,00	1.553.574,99	1.450.838,42	102.736,57



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 3

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	58.470,35	0,00	58.470,35	34.270,35	24.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	34.270,35	0,00	34.270,35	34.270,35	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.270,35	0,00	34.270,35	34.270,35	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.496,35	0,00	11.496,35	11.496,35	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	22.774,00	0,00	22.774,00	22.774,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		58.470,35	0,00	58.470,35	34.270,35	24.200,00
Total Geral:		3.804.398,53	0,00	3.804.398,53	3.660.955,27	143.443,26

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=46644802000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidado
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autofalda
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinópole

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	41.521,46	68.455,50	32.369,56	5.435,52	0,00
Salario Familia	0,00	41.521,46	68.455,50	32.369,56	5.435,52	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	13.086,32	23.773,65	10.687,33	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	13.086,32	23.773,65	10.687,33	0,00	0,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	866,33	0,00	0,00	866,33	0,00
RESPONSAB DE GESTOR ANTERIOR	0,00	866,33	0,00	0,00	866,33	0,00
INSS	13.236,61	0,00	114.278,84	112.877,69	0,00	14.637,76
Contribuicao Previdenciaria - INSS	13.236,61	0,00	114.278,84	112.877,69	0,00	14.637,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	820,24	820,24	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	820,24	820,24	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	446,42	0,00	4.040,65	4.040,65	0,00	446,42
DIFERENÇA DE SALÁRIO	446,42	0,00	0,00	0,00	0,00	446,42
FALTAS	0,00	0,00	4.040,65	4.040,65	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	5.693,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.693,58
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.693,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.693,58
ISS	0,00	0,00	3.727,89	3.727,89	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	3.727,89	3.727,89	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,05	0,00	13.054,58	13.054,58	0,00	0,05
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,05	0,00	13.054,58	13.054,58	0,00	0,05
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	184,80	0,00	2.611,55	0,00	0,00	2.796,35
Sindicato Apeoc	184,80	0,00	2.611,55	0,00	0,00	2.796,35
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	119,13	0,00	476,52	0,00	0,00	595,65
FUSION SEGUROS	119,13	0,00	476,52	0,00	0,00	595,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.328,56	432,99	137.057,82	150.306,31	432,99	1.080,07
EMPRÉSTIMO - BB	3.707,56	0,00	0,00	3.707,56	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BNB	0,00	432,99	0,00	0,00	432,99	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	10.621,00	0,00	137.057,82	146.598,75	0,00	1.080,07
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	462.275,36	0,00	427.946,06	292.530,49	0,00	597.690,93
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	17.413,04	0,00	0,00	17.413,04
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	462.275,36	0,00	410.533,02	292.530,49	0,00	580.277,89
Total Geral:	496.284,51	55.907,10	796.243,30	620.414,74	6.734,84	622.940,81



Prefeitura Municipal de Martinópole

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365
Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

CONTADOR(A):

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302
 DIEGO TORQUATO ALMEIDA
 CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:0063566230
 2

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
 ROBERIO BARROS
 FILHO:02288402369
 FCO. ROBERIO BARROS FILHO
 MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
 FROTA:0107090
 2365
 LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
 MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
 CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



Unidade Gestora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE									
Unidade Oçamentária:	1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional Programática:	08.244.0072.2.107.0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Auxílio Funeral e Aixílio Natalidade/Kit Bebê)									
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita									
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$ Total Pago:	Liquidado Pagar	
02/01/2024	709		02010198	02/01/2024	FRANCISCA AURANI FREITAS - ME	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
					Histórico: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MORTALHA E VELAS, DESTINADAS A ATENDER A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVIDENCIADA PELA FAMÍLIA DO SR. OZEAS AVELINO, EM VIRTUDE AO DE CUJUS DO SR. ANTONIO AVELINO REGO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE E CIDADANIA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E LEI MUNICIPAL N 444/2017, JUNTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.					
02/02/2024	725		22010003	22/01/2024	FRANCISCA AURANI FREITAS - ME	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
					Histórico: SERVIÇOS PRESTADOS NA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICIPIO DE MARTINOPOLE/CE.					
07/02/2024	555		05010089	05/01/2024	FRANCISCA AURANI FREITAS - ME	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
					Histórico: SERVIÇOS PRESTADOS NA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICIPIO DE MARTINOPOLE/CE.					
07/02/2024	565		15010052	15/01/2024	FRANCISCA AURANI FREITAS - ME	3.100,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00
					Histórico: SERVIÇOS PRESTADOS NA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICIPIO DE MARTINOPOLE/CE.					
19/02/2024	733		13020001	13/02/2024	FRANCISCA AURANI FREITAS - ME	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
					Histórico: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MORTALHA E VELAS, DESTINADAS A ATENDER A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVIDENCIADA PELA FAMÍLIA DO SR.JOSE VILAMAR FROTA DE BRITO, EM VIRTUDE AO DE CUJUS DO SR. ANTONIO PIRES ROCHA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE E CIDADANIA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E LEI MUNICIPAL N 444/2017, JUNTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.					
13/03/2024	85		07030001	07/03/2024	CLESIO SILVA FROTA	6.336,00	6.336,00	0,00	6.336,00	0,00
					Histórico: AQUISIÇÃO DE KITS BEBES DESTINADOS A FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, CADASTRADAS EM PROGRAMAS, MANTIDO PELA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO.					
29/04/2024	851		26040001	26/04/2024	MARCIA LAIANE VASCONCELOS	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
					Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA, MORTALHA E VELAS, DESTINADAS A ATENDER A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVIDENCIADA PELA FAMÍLIA DO SRA.GRACIVALDA FONTENELE LIMA, EM VIRTUDE AO DE CUJUS DA. LARISSA VANIELY FONTENELE BARROS, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE E CIDADANIA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E LEI MUNICIPAL N 444/2017, JUNTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.					
02/05/2024	850		02050214	02/05/2024	MARCIA LAIANE VASCONCELOS	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
					Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA, MORTALHA E VELAS, DESTINADAS A ATENDER A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVIDENCIADA PELA FAMÍLIA DO SR. FRANCISCO VIEIRA FILHO, EM VIRTUDE AO DE CUJUS DA. MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA VIEIRA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE E CIDADANIA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E LEI MUNICIPAL N 444/2017, JUNTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.					
16/05/2024	854		16050002	16/05/2024	MARCIA LAIANE VASCONCELOS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
					Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA, MORTALHA E VELAS, DESTINADAS A ATENDER A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVIDENCIADA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE E CIDADANIA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E LEI MUNICIPAL N 444/2017, JUNTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.					

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0072.2.107.0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Auxílio Funeral e Aixílio Natalidade/Kit Bebê)

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
26/06/2024	917		17060011	17/06/2024	JOSE DION FREITAS - ME	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00

Histórico: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MORTALHA E VELAS, DESTINADAS A ATENDER A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVIDENCIADA PELA FAMÍLIA DA SRA. FRANCISCA DE SOUSA DA ROCHA, EM VIRTUDE AO DE CUJUS DO SR. ATAILSON FERREIRA BALICA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE E CIDADANIA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E LEI MUNICIPAL N 444/2017, JUNTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.

01/08/2024	95		29070001	29/07/2024	CLESIO SILVA FROTA	3.567,00	3.567,00	0,00	3.567,00	0,00
------------	----	--	----------	------------	--------------------	----------	----------	------	----------	------

Histórico: AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS DESTINADOS A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS EM PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,JUVENTUDE E ESPORTE DESTE MUNICIPIO.

05/08/2024	932		22070002	22/07/2024	JOSE DION FREITAS - ME	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
------------	-----	--	----------	------------	------------------------	----------	----------	------	------	----------

Histórico: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MORTALHA E VELAS, DESTINADAS A ATENDER A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVIDENCIADA PELA FAMÍLIA DA SRA. MARIA MEIRE OLIVEIRA DE SOUSA, EM VIRTUDE AO DE CUJUS DO SR. JOSE MARIA BATISTA DE SOUSA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE E CIDADANIA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E LEI MUNICIPAL N 444/2017, JUNTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.

22/11/2024	107		11110003	11/11/2024	CLESIO SILVA FROTA	8.748,00	8.748,00	0,00	8.748,00	0,00
------------	-----	--	----------	------------	--------------------	----------	----------	------	----------	------

Histórico: AQUISIÇÃO DE KITS BEBES DESTINADOS A FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE.

Totais por Natureza R\$: 41.851,00 39.551,00

Totais por Funcional Programática R\$: 41.851,00 39.551,00

Funcional Programática: 08.244.0081.2.112.0000 SUPORTE ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
01/02/2024	220		01020083	01/02/2024	GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTA	365.260,00	365.260,00	0,00	280.000,00	85.260,00

Histórico: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS COM VISTAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM DESPROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.03.001/2023 E CONTRATO Nº 23.03.001/2023.

Totais por Natureza R\$: 365.260,00 280.000,00

Totais por Funcional Programática R\$: 365.260,00 280.000,00

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 407.111,00 319.551,00

Total por Unidade Gestora R\$: 407.111,00 319.551,00

Totais Gerais R\$: 407.111,00 319.551,00



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65





Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**

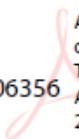


DECLARAÇÃO

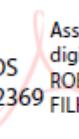
DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2024** a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** não efetuou ***Liquidação e cancelamento*** de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

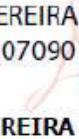
CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65





RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**Unidade Orçamentária: 1201 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE****Funcional Programática: 08.122.0071.2.089-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE****Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120122	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - SEC. DESENV.SOCIAL/ESP/JU	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.334,00	16.334,00	0,00	16.334,00
02120123	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - SEC. DESENV.SOCIAL/ESP/JU	1500000000 - Recursos não vinculados de	21.649,04	21.649,04	0,00	21.649,04
Total da Natureza:					37.983,04	37.983,04	0,00	37.983,04

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15040024	15/04/2024	Ordinário	GRANGAZ LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.089,00	0,00	1.089,00	1.089,00
08050002	08/05/2024	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00
24060006	24/06/2024	Ordinário	WALMOR AGUIAR PONTES	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.697,14	2.697,14	0,00	2.697,14
06090003	06/09/2024	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.080,00	2.080,00	0,00	2.080,00
Total da Natureza:					11.066,14	9.977,14	1.089,00	11.066,14

Natureza Despesa: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120019	02/12/2024	Ordinário	D.L CONSULTORIA, LOCACOES, TRANS	1500000000 - Recursos não vinculados de	39.222,40	39.222,40	0,00	39.222,40
Total da Natureza:					39.222,40	39.222,40	0,00	39.222,40

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
19010002	19/01/2024	Ordinário	MARCELO SOARES DO NASCIMENTO	1500000000 - Recursos não vinculados de	250,00	250,00	0,00	250,00
Total da Natureza:					250,00	250,00	0,00	250,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010127	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.891,37	410,99	0,00	410,99
02010256	02/01/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.000,00	5.981,77	0,00	5.981,77
012020189	01/02/2024	Global	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.594,00	6.594,00	0,00	6.594,00
05020060	05/02/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
09020005	09/02/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01030174	01/03/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01040106	01/04/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
02050108	02/05/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
03060080	03/06/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01070054	01/07/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01070070	01/07/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01080199	01/08/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01080211	01/08/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02090071	02/09/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
02090109	02/09/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01100022	01/10/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01100054	01/10/2024	Ordinário	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIF	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.026,56	5.026,56	0,00	5.026,56
01100067	01/10/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01100221	01/10/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.242,08	2.242,08	0,00	2.242,08
01110054	01/11/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01110068	01/11/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.772,20	4.772,20	0,00	4.772,20
01110218	01/11/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01110222	01/11/2024	Ordinário	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIF	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.026,56	5.026,56	0,00	5.026,56
02120106	02/12/2024	Ordinário	MAXIMUS TRANSPORTES E SERVICOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00
02120145	02/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.910,88	3.910,88	0,00	3.910,88
02120152	02/12/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
02120155	02/12/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
02120160	02/12/2024	Ordinário	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIF	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.026,56	5.026,56	0,00	5.026,56
02120171	02/12/2024	Ordinário	JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00
02120175	02/12/2024	Ordinário	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.267,08	2.267,08	0,00	2.267,08
Total da Natureza:					117.471,29	107.372,68	1.600,00	108.972,68

Natureza Despesa: 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120128	02/12/2024	Ordinário	FOPAG - PASSE LIVRE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.850,00	5.850,00	0,00	5.850,00
Total da Natureza:					5.850,00	5.850,00	0,00	5.850,00
Total Projeto Atividade:					211.842,87	200.655,26	2.689,00	203.344,26

Funcional Programática: 08.422.0072.2.094-0000 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120124	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CONSELHO TUTELAR - EFETIV	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00
02120125	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CONSELHO TUTELAR - ELETIV	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.030,66	10.030,66	0,00	10.030,66
Total da Natureza:					11.442,66	11.442,66	0,00	11.442,66

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010128	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.835,03	410,99	0,00	410,99
Total da Natureza:					1.835,03	410,99	0,00	410,99
Total Projeto Atividade:					13.277,69	11.853,65	0,00	11.853,65

Funcional Programática: 27.812.0381.2.100-0000 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor
02120126	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CENTRO CULT. ESPORTIVO - C
			1500000000 - Recursos não vinculados de
02120127	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CENTRO CULT. ESPORTIVO - E
			1500000000 - Recursos não vinculados de
			Total da Natureza:
			15.752,78
			15.752,78
			0,00
			15.752,78
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor
02010129	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC
			1500000000 - Recursos não vinculados de
			Total da Natureza:
			17.978,15
			7.492,29
			0,00
			7.492,29
			Total Projeto Atividade:
			33.730,93
			23.245,07
			0,00
			23.245,07
			Total Unidade Orçamentária:
			258.851,49
			235.753,98
			2.689,00
			238.442,98

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Funcional Programática: 08.122.0021.2.102-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120132	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CRIANCA FELIZ	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.766,00	7.766,00	0,00	7.766,00
				Total da Natureza:	7.766,00	7.766,00	0,00	7.766,00

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120134	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - POLO DE CONVIVENCIA SOCIA	1660000000 - Transferência de Recursos d	10.180,52	10.180,52	0,00	10.180,52
				Total da Natureza:	10.180,52	10.180,52	0,00	10.180,52
				Total Projeto Atividade:	17.946,52	17.946,52	0,00	17.946,52

Funcional Programática: 08.243.0078.2.105-0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
07100011	07/10/2024	Ordinário	KBM REPRESENTACOES E COMERCIO	1660000000 - Transferência de Recursos d	3.523,69	3.523,69	0,00	3.523,69
				Total da Natureza:	3.523,69	3.523,69	0,00	3.523,69
				Total Projeto Atividade:	3.523,69	3.523,69	0,00	3.523,69

Funcional Programática: 08.244.0072.2.107-0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Auxílio Funeral e Aixílio Natalidade/Kit Bebê)**Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Grátis**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22070002	22/07/2024	Ordinário	JOSE DION FREITAS - ME	1661000000 - Transferência de Recursos d	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00
				Total da Natureza:	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00
				Total Projeto Atividade:	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00

Funcional Programática: 08.244.0073.2.109-0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV**Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120130	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CRAS - COMISSIONADOS	1660000000 - Transferência de Recursos d	4.350,00	4.350,00	0,00	4.350,00
02120131	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CRAS - EFETIVOS	1660000000 - Transferência de Recursos d	12.891,52	12.891,52	0,00	12.891,52
02120135	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - SCFV E IDOSO - COMISSIONAD	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.324,00	3.324,00	0,00	3.324,00
02120137	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - SCFV E IDOSO - EFETIVOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.768,52	8.768,52	0,00	8.768,52
				Total da Natureza:	29.334,04	29.334,04	0,00	29.334,04

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03060041	03/06/2024	Ordinário	MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	4.487,94	0,00	4.487,94	4.487,94
07100005	07/10/2024	Ordinário	MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	10.449,88	10.449,88	0,00	10.449,88

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
07100008	07/10/2024	Ordinário	KBM REPRESENTACOES E COMERCIO	1660000000 - Transferência de Recursos d	3.537,42	3.537,42	0,00	3.537,42
02120274	02/12/2024	Ordinário	GRANGAZ LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.420,00	0,00	2.420,00	2.420,00
				Total da Natureza:	20.895,24	13.987,30	6.907,94	20.895,24

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02090027	02/09/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.000,00	1.432,32	0,00	1.432,32
01100216	01/10/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.254,17	7.254,17	0,00	7.254,17
				Total da Natureza:	13.254,17	8.686,49	0,00	8.686,49
				Total Projeto Atividade:	63.483,45	52.007,83	6.907,94	58.915,77

Funcional Programática: 08.244.0081.2.111-0000 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA E CADASTRO ÚNICO

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120129	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - CADASTRO UNICO E PROGRAI	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.912,00	1.912,00	0,00	1.912,00
				Total da Natureza:	1.912,00	1.912,00	0,00	1.912,00

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03060127	03/06/2024	Ordinário	MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	7.816,10	0,00	7.816,10	7.816,10
				Total da Natureza:	7.816,10	0,00	7.816,10	7.816,10
				Total Projeto Atividade:	9.728,10	1.912,00	7.816,10	9.728,10

Funcional Programática: 08.244.0081.2.112-0000 - SUPORTE ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL

Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01020083	01/02/2024	Global	GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA	1500000000 - Recursos não vinculados de	365.260,00	85.260,00	0,00	85.260,00
				Total da Natureza:	365.260,00	85.260,00	0,00	85.260,00
				Total Projeto Atividade:	365.260,00	85.260,00	0,00	85.260,00
				Total Unidade Orçamentária:	462.241,76	162.950,04	14.724,04	177.674,08

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1203 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANCA E ADOLESCENTE**Funcional Programática: 08.243.0021.2.116-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDCA****Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30050001	30/05/2024	Ordinário	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICC	1899000001 - Recursos Destinados aos Di	11.829,00	11.829,00	0,00	11.829,00
				Total da Natureza:	11.829,00	11.829,00	0,00	11.829,00
				Total Projeto Atividade:	11.829,00	11.829,00	0,00	11.829,00
				Total Unidade Orçamentária:	11.829,00	11.829,00	0,00	11.829,00
				Total Unidade Gestora:	732.922,25	410.533,02	17.413,04	427.946,06



RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Prefeitura Municipal de Martinópole

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	04010002	29050007	04/01/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	5.706,44	5.706,44	0,00
2023	04010005	07080015	04/01/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	4.312,05	4.312,05	0,00
2023	10010027	20120050	10/01/2024	31901100	12.01.08.122.0071.2087.0000	FOLHA - SEC.	20.064,40	20.064,40	0,00
2023	10010029	20120053	10/01/2024	31901100	12.01.08.422.0072.2092.0000	FOLHA - CONSELHO TUTELAR -	1.320,00	1.320,00	0,00
2023	10010031	20120052	10/01/2024	31901100	12.01.08.422.0072.2092.0000	FOLHA - CONSELHO TUTELAR -	6.600,00	6.600,00	0,00
2023	10010034	20120054	10/01/2024	31901100	12.01.27.812.0381.2098.0000	FOLHA - CENTRO CULT. ESPORTIVO -	11.825,80	11.825,80	0,00
2023	10010036	20120059	10/01/2024	31901100	12.02.08.122.0021.2100.0000	FOLHA - POLO DE CONVIVENCIA	10.975,80	10.975,80	0,00
2023	10010038	20120060	10/01/2024	31901100	12.02.08.244.0073.2107.0000	FOLHA - SCFV E IDOSO - EFETIVOS	6.877,20	6.877,20	0,00
2023	10010042	20120057	10/01/2024	31901100	12.02.08.244.0073.2107.0000	FOLHA - CRAS - EFETIVOS	12.197,20	12.197,20	0,00
2023	12010021	20120051	12/01/2024	31901100	12.01.08.122.0071.2087.0000	FOLHA - SEC.	17.760,00	17.760,00	0,00
2023	12010022	20120055	12/01/2024	31901100	12.01.27.812.0381.2098.0000	FOLHA - CENTRO CULT. ESPORTIVO -	1.750,00	1.750,00	0,00
2023	12010025	20120056	12/01/2024	31901100	12.02.08.244.0081.2109.0000	FOLHA - CADASTRO UNICO E	1.820,00	1.820,00	0,00
2023	12010026	20120061	12/01/2024	31901100	12.02.08.244.0073.2107.0000	FOLHA - SCFV E IDOSO -	1.820,00	1.820,00	0,00
2023	12010027	20120058	12/01/2024	31901100	12.02.08.244.0073.2107.0000	FOLHA - CRAS - COMISSIONADOS	4.000,00	4.000,00	0,00
2023	12010028	20120062	12/01/2024	31900400	12.02.08.122.0021.2100.0000	FOLHA - CRIANÇA FELIZ	7.260,00	7.260,00	0,00
2023	24010007	20120067	24/01/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000	GRANGAZ LTDA	446,64	446,64	0,00
2023	24010008	20120068	24/01/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000	GRANGAZ LTDA	893,28	893,28	0,00
2023	31010005	01090063	31/01/2024	33903900	12.01.08.122.0071.2087.0000	XCONTROL CONSULTORIA EM TEC.	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	19020001	07080017	19/02/2024	33903000	12.02.08.122.0071.2101.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	4.362,98	4.362,98	0,00
2023	19020002	07080014	19/02/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	7.856,05	7.856,05	0,00
2023	19020003	29050013	19/02/2024	33903000	12.02.08.122.0071.2101.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	2.349,24	2.349,24	0,00
2023	19020004	02010117	19/02/2024	33903000	12.02.08.244.0081.2109.0000	VICENTE DE CARVALHO SANTOS -	9.463,00	9.463,00	0,00
2023	19020005	09080001	19/02/2024	33903000	12.02.08.122.0071.2101.0000	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	4.618,63	4.618,63	0,00
2023	19020006	09080002	19/02/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	5.405,34	5.405,34	0,00
2023	19020007	02100130	19/02/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	15.088,15	15.088,15	0,00
2023	19020008	02100131	19/02/2024	33903000	12.02.08.122.0071.2101.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	8.542,23	8.542,23	0,00
2023	19020009	29050009	19/02/2024	33903000	12.02.08.122.0071.2101.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1.294,90	1.294,90	0,00
2023	21020001	04080008	21/02/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000	WALMOR AGUIAR PONTES	2.832,26	2.832,26	0,00
2023	28020028	26050006	28/02/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	3.356,92	3.356,92	0,00
2023	28020029	29050019	28/02/2024	33903000	12.02.08.122.0071.2101.0000	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1.731,50	1.731,50	0,00
2023	12030004	11120009	12/03/2024	33903000	12.02.08.243.0078.2103.0000	PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL	3.449,35	3.449,35	0,00

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	12030005	11120008	12/03/2024	33903000	12.02.08.244.0081.2109.0000		PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL	4.506,05	4.506,05	0,00
2023	20030001	29050011	20/03/2024	33903000	12.02.08.243.0078.2103.0000		FERNANDES ATACAREJO LTDA	9.080,62	9.080,62	0,00
2023	20030002	07080016	20/03/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000		FERNANDES ATACAREJO LTDA	6.411,45	6.411,45	0,00
2023	20030013	07080016	20/03/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000		FERNANDES ATACAREJO LTDA	2.700,00	2.700,00	0,00
2023	20030024	02100128	20/03/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000		FERNANDES ATACAREJO LTDA	13.489,24	13.489,24	0,00
2023	03040014	03040193	03/04/2024	33903900	12.01.08.122.0071.2087.0000		BELNET EIRELI	3.297,00	3.297,00	0,00
2023	03040015	03040193	03/04/2024	33903900	12.01.08.122.0071.2087.0000		BELNET EIRELI	3.297,00	3.297,00	0,00
2023	03040016	03040193	03/04/2024	33903900	12.01.08.122.0071.2087.0000		BELNET EIRELI	3.297,00	3.297,00	0,00
2023	03040017	03040193	03/04/2024	33903900	12.01.08.122.0071.2087.0000		BELNET EIRELI	3.297,00	3.297,00	0,00
2023	02050002	03110009	02/05/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000		LINEAR LOPES EIRELI	6.120,00	6.120,00	0,00
2023	15070007	19050005	15/07/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000		LINEAR LOPES EIRELI	4.528,01	4.528,01	0,00
2023	15070011	30080001	15/07/2024	33903000	12.01.08.122.0071.2087.0000		LINEAR LOPES EIRELI	4.460,40	4.460,40	0,00
2023	15070012	04080017	15/07/2024	33903900	12.01.08.122.0071.2087.0000		LINEAR LOPES EIRELI	1.462,56	1.462,56	0,00
2023	25070007	07080022	25/07/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000		C MOURAO DE PAIVA	5.435,89	5.435,89	0,00
2023	25070008	08090011	25/07/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000		C MOURAO DE PAIVA	6.920,95	6.920,95	0,00
2023	23100013	07080021	23/10/2024	33903000	12.02.08.244.0073.2107.0000		C MOURAO DE PAIVA	9.300,00	9.300,00	0,00
2023	06110110	02100129	06/11/2024	33903000	12.02.08.243.0078.2103.0000		FERNANDES ATACAREJO LTDA	15.266,10	15.266,10	0,00
								291.848,63	291.848,63	0,00



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
17.06.0001	17/06/2019	ALICE ALVES MONTE	08.122.0002.2065.0000.33901400	Processado	31/12/2024	150,00
19.09.0005	19/09/2019	ARISTIDES DO NASCIMENTO FERREIRA	27.812.0029.2074.0000.33903600	Processado	31/12/2024	531,86
Total da Unidade Orçamentária:						681,86
Total da Unidade Gestora:						681,86
Total Geral:						681,86



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2024**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566230
2
FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 176.866,31 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Org.: 17
U.O.: 1202

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
10	B.B 13.810-X (FMAS)	596,57
71	B.B 21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL)	307,95
73	B.B 21.554-6 (PAIF)	6.750,00
87	B.B 25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO)	141,69
88	B.B 25.222-0 (BPC ESCOLA)	630,20
89	B.B 25.224-7 (BOLSA FAMILIA)	10.028,65
91	B.B 25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB)	15.160,02
112	B.B 26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA)	61,48
181	B.B 31.233-9 (31.233-9 (SIGTV)	100.000,00
177	B.B 31.731-4 (31.731-4(POSIGVT)	41,50
178	B.B 31.996-1 (31.996-1(IGD PAB)	24,00
183	B.B 32.140-0 (PROCAD-SUAS	1.715,75
162	CEF 303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL)	41.408,50
Total da Und. Orçamentária:		176.866,31
Total da Unidade Gestora:		176.866,31

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 176.866,31 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	10	B.B	13.810-X (FMAS))
						Saldo Inicial:	596,57 (D)
C. Inf.	06/12/2023	FOPAG - PASSE LIVRE	020124	Out	0000 -	150,00 (C)	446,57 (D)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0061562302
ALMEIDA:0063566
2302

FRANCISCO VICTOR Assinado de forma digital por
BARROS FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:051649863
02

LANICE PEREIRA Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA

Tesoureiro

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

Gestor



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 203.770,85 (DUZENTOS E TRES MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

**Org.: 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
U.O.: 1202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
10	B.B	13.810-X (FMAS)	333,78
71	B.B	21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL)	1.538,95
73	B.B	21.554-6 (PAIF)	82,32
87	B.B	25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO)	154,11
88	B.B	25.222-0 (BPC ESCOLA)	685,45
89	B.B	25.224-7 (BOLSA FAMILIA)	12.682,76
91	B.B	25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB)	16.134,21
112	B.B	26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA)	24.942,10
181	B.B	31.233-9 (31.233-9 (SIGTV)	100.429,60
177	B.B	31.731-4 (31.731-4(POSIGVT)	45,14
178	B.B	31.996-1 (31.996-1(IGD PAB)	25,92
183	B.B	32.140-0 (PROCAD-SUAS	1.853,14
162	CEF	303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL)	44.863,37
Total da Und. Orçamentária:			203.770,85
Total da Unidade Gestora:			203.770,85

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 203.770,85 (DUZENTOS E TRES MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	10	B.B	13.810-X (FMAS))
						Saldo Inicial:	333,78 (D)
C. Inf.	06/12/2023	FOPAG - PASSE LIVRE	020124	Out	0000 -	150,00 (C)	183,78 (D)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	183,78	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS		71	B.B	21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL)		
							Saldo Inicial:	1.538,95	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	1.538,95	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS		87	B.B	25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO)		
							Saldo Inicial:	154,11	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	154,11	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS		88	B.B	25.222-0 (BPC ESCOLA))
							Saldo Inicial:	685,45	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	685,45	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS		89	B.B	25.224-7 (BOLSA FAMILIA))
							Saldo Inicial:	12.682,76	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	12.682,76	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS		91	B.B	25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB))
							Saldo Inicial:	16.134,21	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	16.134,21	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS		112	B.B	26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA)		
							Saldo Inicial:	24.942,10	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	24.942,10	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS		162	CEF	303-4 (IMP.MEL.HABITACINAL)		
							Saldo Inicial:	44.863,37	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	44.863,37	(C)	0,00	(D)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	177	B.B	31.731-4 (31.731-4(POSIGVT)	Saldo Inicial:	45,14	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	45,14 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	178	B.B	31.996-1 (31.996-1(IGD PAB)	Saldo Inicial:	25,92	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	25,92 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	181	B.B	31.233-9 (31.233-9 (SIGTV)	Saldo Inicial:	100.429,60	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	100.429,60 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	183	B.B	32.140-0 (PROCAD-SUAS	Saldo Inicial:	1.853,14	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	1.853,14 (C)	0,00	(D)	

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
o=446644B20000150, ou=Pessoa Física A1,
o=ARIGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SSAFE-ID:BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:022884023
69

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

Tesoureiro

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

Gestor



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários**





PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 13810-X P M MARTINOPOLE - FMAS
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	5.600,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.301	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.302	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.303	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.304	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.305	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.306	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.307	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.308	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.309	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.310	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.311	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.312	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.313	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.314	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.315	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.316	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.317	150,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.196	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.197	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.198	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.199	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.200	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.201	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.202	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.203	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.204	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.205	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.206	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.207	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.208	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.209	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.210	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.211	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.212	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.213	12,00 D	

03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.214	12,00 D
03/01/2024	03/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.061.215	12,00 D
03/01/2024	03/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.360,00 D 0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	2.000,00 C
04/01/2024	04/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.025.224	2.000,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.403	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.404	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.405	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.406	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.407	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.408	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.409	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.410	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.411	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.412	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.413	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.414	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.415	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.416	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.417	150,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.435	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.436	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.437	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.438	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.439	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.440	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.441	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.442	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.443	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.444	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.445	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.446	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.447	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.448	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.449	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.450	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.068.451	12,00 D
04/01/2024	04/01/2024	Resgate Automático	1.972	2.754,00 C 0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	44.500,00 C
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.700,00 C
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	6.500,00 C
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.280,82 D
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.502,61 D
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	5.822,99 D
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.149,34 D
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	7.021,72 D
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.653,81 D

10/01/2024	10/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.014.476	14.895,30 D
10/01/2024	10/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.025.230	5.400,00 D
10/01/2024	10/01/2024		Resgate Automático	1.972	26,59 C 0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	25.200,00 C
12/01/2024	12/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.731,94 D
12/01/2024	12/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.676,00 D
12/01/2024	12/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.014.476	16.411,71 D
12/01/2024	12/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.014.476	3.679,60 D
12/01/2024	12/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.676,00 D
12/01/2024	12/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	24,75 D 0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.300,00 C
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	330,00 D
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.502	220,00 D
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.503	240,24 D
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.504	88,00 D
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.505	369,60 D
15/01/2024	15/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	890.151.100.059.055	12,00 D
15/01/2024	15/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	890.151.100.059.056	12,00 D
15/01/2024	15/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	890.151.100.059.057	12,00 D
15/01/2024	15/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	890.151.100.059.058	12,00 D
15/01/2024	15/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	890.151.100.059.059	12,00 D
15/01/2024	15/01/2024		Resgate Automático	1.972	7,84 C 0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	200,00 C
16/01/2024	16/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	6.900,00 C
16/01/2024	16/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.031.766	180,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.601	1.720,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.602	1.720,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.603	1.720,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.604	1.720,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.131.972	12,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.131.973	12,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.131.974	12,00 D
16/01/2024	16/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.131.975	12,00 D
16/01/2024	16/01/2024		Resgate Automático	1.972	8,00 C 0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	3.500,00 C
17/01/2024	17/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	3.500,00 D
17/01/2024	17/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.148.478	12,00 D
17/01/2024	17/01/2024		Resgate Automático	1.972	12,00 C 0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.800,00 C
18/01/2024	18/01/2024	+	Transferência enviada	553.971.000.011.271	4.750,00 D
18/01/2024	18/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50,00 D 0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	5.800,00 C
23/01/2024	23/01/2024	+	Transferência enviada	553.919.000.015.127	5.750,00 D
23/01/2024	23/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50,00 D 0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.450,00 C
24/01/2024	24/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.027.873	446,64 D
24/01/2024	24/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.027.873	893,28 D
24/01/2024	24/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	110,08 D 0,00 C
25/01/2024	25/01/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.300,00 C

25/01/2024	25/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.300,00 C
25/01/2024	25/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	270,00 C
25/01/2024	25/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.028.640	1.300,00 D
25/01/2024	25/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.115.064	7,50 D
25/01/2024	25/01/2024	+ Transferência enviada	554.605.000.018.697	1.250,00 D
25/01/2024	25/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.501	242,50 D
25/01/2024	25/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.251.100.181.363	12,00 D
25/01/2024	25/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	58,00 D
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.100,00 C
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	6.500,00 C
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.040.582	1.050,00 D
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.500,00 D
30/01/2024	30/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.050,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	3.000,00 C
31/01/2024	31/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.000,00 C
31/01/2024	31/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	5.200,00 C
31/01/2024	31/01/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.030.662	3.000,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.101	163,15 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.102	163,02 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.103	163,02 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.104	990,76 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.105	164,41 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.106	163,02 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.107	163,02 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.108	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.109	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.110	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.111	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.112	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.113	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.114	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.115	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.116	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.117	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.118	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.119	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.120	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.121	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.122	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.123	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.124	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.125	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.126	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.127	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.128	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.129	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.130	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.131	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.132	150,00 D

31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.133	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.134	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.135	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.136	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.137	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.138	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.139	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.140	150,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.712	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.713	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.714	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.715	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.716	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.717	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.718	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.719	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.720	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.721	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.722	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.723	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.724	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.725	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.726	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.727	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.728	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.729	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.730	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.731	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.732	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.733	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.734	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.735	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.736	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.737	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.738	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.739	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.740	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.741	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.742	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.743	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.285.744	12,00 D
31/01/2024	31/01/2024		Resgate Automático	1.972	1.116,40 C
31/01/2024			S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
24/06/2025 R\$ 329,94. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.

Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 13810-X P M MARTINOPOLE - FMAS
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	446,57				365,188750		
03/01/2024	APLICAÇÃO	2.360,00				1.928,635126	1,223663288	2.293,823876
04/01/2024	RESGATE	2.754,00				2.249,846182	1,224083683	43,977694
	Aplicação 27/12/2023	21,03				17,182554		
	Aplicação 29/12/2023	425,99				348,006196		
	Aplicação 03/01/2024	2.306,98				1.884,657432		
10/01/2024	RESGATE	26,59				21,693586	1,225707888	22,284108
	Aplicação 03/01/2024	26,59				21,693586		
12/01/2024	APLICAÇÃO	24,75				20,178729	1,226539061	42,462837
15/01/2024	RESGATE	7,84				6,389837	1,226948294	36,073000
	Aplicação 03/01/2024	7,84				6,389837		
16/01/2024	RESGATE	8,00				6,518060	1,227359033	29,554940
	Aplicação 03/01/2024	8,00				6,518060		
17/01/2024	RESGATE	12,00				9,773831	1,227768368	19,781109
	Aplicação 03/01/2024	11,51				9,376211		
	Aplicação 12/01/2024	0,49				0,397620		
18/01/2024	APLICAÇÃO	50,00				40,710364	1,228188470	60,491473
23/01/2024	APLICAÇÃO	50,00				40,669722	1,229415803	101,161195
24/01/2024	APLICAÇÃO	110,08				89,508589	1,229826107	190,669784
25/01/2024	APLICAÇÃO	58,00				47,145342	1,230238172	237,815126
30/01/2024	APLICAÇÃO	2.050,00				1.664,672172	1,231473700	1.902,487298
31/01/2024	RESGATE	1.116,40				906,253528	1,231884860	996,233770
	Aplicação 12/01/2024	24,37				19,781109		
	Aplicação 18/01/2024	50,15				40,710364		
	Aplicação 23/01/2024	50,10				40,669722		
	Aplicação 24/01/2024	110,26				89,508589		
	Aplicação 25/01/2024	58,08				47,145342		
	Aplicação 30/01/2024	823,44				668,438402		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.227,25				996,233770		996,233770

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	446,57
APLICAÇÕES (+)	4.702,83
RESGATES (-)	3.924,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,68
SALDO ATUAL =	1.227,25

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 21462-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 21462-0 FUNDO M A SOCIAL
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	307,95			251,831591		
31/01/2024	SALDO ATUAL	310,23			251,831591		251,831591

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	307,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,28
SALDO ATUAL =	310,23

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7

Conta corrente 21554-6 PMM PAIF

Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/12/2023		Saldo Anterior			6.750,00 C
26/01/2024	26/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	6.750,00 D	0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
Conta 21554-6 PMM PAIF
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	141,69			30,445081		
31/01/2024	SALDO ATUAL	142,82			30,445081		30,445081

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	141,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,13
SALDO ATUAL =	142,82

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	630,20			135,409657		
31/01/2024	SALDO ATUAL	635,21			135,409657		135,409657

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	630,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,01
SALDO ATUAL =	635,21

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338241005401489023
24/06/2025 11:19:23

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.013.810	2.000,00 C	
04/01/2024	04/01/2024	+ Transferência enviada	553.302.000.078.209	11.881,28 D	
04/01/2024	04/01/2024	Resgate Automático	1.972	9.881,28 C	0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
 24/06/2025 R\$ 1,78. Sujeito à cobrança
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
 Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	10.028,65				8.201,034204		
04/01/2024	RESGATE	9.881,28				8.072,389280	1,224083683	128,644924
	Aplicação 17/11/2023	2.462,33				2.011,572199		
	Aplicação 26/12/2023	7.418,95				6.060,817081		
31/01/2024	SALDO ATUAL	158,48				128,644924		128,644924

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.028,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	9.881,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,11
SALDO ATUAL =	158,48

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25230-1 MARTINOPOLBL PSB FNAS
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	15.160,02			12.397,264812		
04/01/2024	RESGATE	10.018,49			8.184,481289	1.224083683	4.212,783523
	Aplicação 01/12/2023	1.327,35			1.084,360145		
	Aplicação 22/12/2023	8.691,14			7.100,121144		
10/01/2024	RESGATE	5.029,38			4.103,245193	1.225707888	109,538330
	Aplicação 22/12/2023	3.677,25			3.000,101812		
	Aplicação 29/12/2023	1.352,13			1.103,143381		
31/01/2024	SALDO ATUAL	134,94			109,538330		109,538330

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.160,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	15.047,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,79
SALDO ATUAL =	134,94

Valor da Cota

29/12/2023	1.222851789
31/01/2024	1.231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338241005401489025
24/06/2025 11:20:10

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	+ Ordem Bancária	21.226.000.103	10.227,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.227,00 D	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	7.559,13 D	
12/01/2024	12/01/2024	Resgate Automático	1.972	7.559,13 C	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	2.700,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	Resgate Automático	1.972	2.700,00 C	0,00 C
31/01/2024		SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	61,48			50,274149		
03/01/2024	APLICAÇÃO	10.227,00			8.357,691286	1,223663288	8.407,965435
12/01/2024	RESGATE	7.559,13			6.162,975351	1,226539061	2.244,990084
	Aplicação 07/12/2023	61,66			50,274149		
	Aplicação 03/01/2024	7.497,47			6.112,701202		
26/01/2024	RESGATE	2.700,00			2.193,961000	1,230650864	51,029084
	Aplicação 03/01/2024	2.700,00			2.193,961000		
31/01/2024	SALDO ATUAL	62,86			51,029084		51,029084

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	61,48
APLICAÇÕES (+)	10.227,00
RESGATES (-)	10.259,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,51
SALDO ATUAL =	62,86

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338241005401489028
24/06/2025 11:20:48

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
Conta corrente 31233-9 SIGTV230790820220001 GND4
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		Saldo Anterior			100.000,00 C
31/01/2024		S A L D O			100.000,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2285-3
Conta 31233-9 SIGTV230790820220001 GND4
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338241005401489029
24/06/2025 11:21:22

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	41,50			8,916497		
31/01/2024	SALDO ATUAL	41,83			8,916497		8,916497

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,33
SALDO ATUAL =	41,83

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338241005401489030
24/06/2025 11:21:53

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7

Conta corrente 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB

Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	24,00			19,625552		
31/01/2024	SALDO ATUAL	24,18			19,625552		19,625552

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	24,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,18
SALDO ATUAL =	24,18

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338241005401489032
24/06/2025 11:22:39

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
Conta corrente 32140-0 MARTINOPOLEPROCAD-SUAS
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSEVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2285-3
 Conta 32140-0 MARTINOPOLEPROCAD-SUAS
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.715,75			1.403,068766		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.728,42			1.403,068766		1.403,068766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.715,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,67
SALDO ATUAL =	1.728,42

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

745600009

GovConta CAIXA:

0745/006/00000303-4

Conta Referência:

Nome:

MUNICIPIO DE MARTINOPOLE

Período:

de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



Nome da Agência
CAMOCIM, CE

**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Código 0745 Operação 5413 Emissão 19/02/2024

Fundo CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS 10.740.552/0001-90 15/10/2012
POLIS

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7533	0,7533	10,0064	1,94664600	1,96131100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
MUNICIPIO DE MARTINOPOLE 07.661.192/0001-0006.000000000303- 01/2024 01/01
26 4

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	41.408,50C	21.271,717918
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	311,95C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41.720,45C	21.271,717918
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 13810-X P M MARTINOPOLE - FMAS
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024	+ Transferência recebida		552.087.000.116.042	2.480,00 C	
03/12/2024	+ Transferência recebida		552.087.000.116.042	1.380,00 C	
03/12/2024	+ Transferência enviada		552.521.000.020.794	2.468,10 D	
03/12/2024	+ Transferência enviada		554.605.000.018.697	1.380,00 D	
03/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	11,90 D	0,00 C
05/12/2024	+ Transferência recebida		552.087.000.116.042	6.300,00 C	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.501	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.502	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.503	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.504	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.505	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.506	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.507	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.508	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.509	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.510	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.511	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.512	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.513	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.514	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.515	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.516	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.517	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.518	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.519	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.520	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.521	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.522	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.523	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.524	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.525	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.526	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.527	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.528	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.529	150,00 D	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.530	150,00 D	

05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.531	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.532	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.533	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.534	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.535	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.536	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.537	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.538	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.539	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.540	150,00 D
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.541	150,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.295	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.296	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.297	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.298	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.299	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.300	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.301	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.302	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.303	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.304	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.305	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.306	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.307	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.308	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.309	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.310	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.311	12,00 D
05/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.022.312	12,00 D
05/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	66,00 C 0,00 C
09/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	200,00 C
09/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	150,00 D
09/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.440.800.005.973	12,00 D
09/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.440.800.005.974	12,00 D
09/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.440.800.005.975	12,00 D
09/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.440.800.005.976	12,00 D
09/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2,00 D 0,00 C
10/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	5.100,00 C
10/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	141.600,00 C
10/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.100,00 C
10/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.300,00 C
10/12/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.040.582	1.050,00 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.368,14 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	9.509,31 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	7.988,46 D

10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.737,76 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	11.754,90 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	10.339,96 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	7.836,60 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	16.079,74 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	10.566,60 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	6.006,11 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.707,34 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	16.453,15 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	18.820,48 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.761,10 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.632,84 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	4.000,86 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	656,82 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	698,25 D
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.285.000.023.179	5.026,56 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.515	12,00 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.516	12,00 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.517	12,00 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.518	12,00 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.519	12,00 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.520	12,00 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.521	12,00 D
10/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.450.800.005.522	12,00 D
10/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9,02 D 0,00 C
11/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	6.000,00 C
11/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.020,00 C
11/12/2024	+ Transferência enviada	553.474.000.040.551	5.989,66 D
11/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	395,36 D
11/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	353,00 D
11/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	256,98 D
11/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.460.800.004.481	12,00 D
11/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.460.800.004.482	12,00 D
11/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.460.800.004.483	12,00 D
11/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	11,00 C 0,00 C
12/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.500,00 C
12/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	35.000,00 C
12/12/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.500,00 D
12/12/2024	+ Transferência enviada	554.272.000.033.531	14.011,84 D
12/12/2024	+ Transferência enviada	554.272.000.033.531	10.023,76 D
12/12/2024	+ Transferência enviada	554.272.000.033.531	10.018,72 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.058	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.059	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.060	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.061	12,00 D

12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.062	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.063	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.064	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.065	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.004.374	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.006.517	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.006.518	12,00 D
12/12/2024	Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.006.519	12,00 D
12/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	801,68 D 0,00 C
16/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.014.335	4.000,00 C
16/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.500,00 C
16/12/2024	+ Transferência enviada	552.521.000.021.685	4.170,78 D
16/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	4.920,63 D
16/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.020.591	12,00 D
16/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	603,41 C 0,00 C
18/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	13.620,00 C
18/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.500,00 C
18/12/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.500,00 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	3.657,00 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	2.368,17 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	1.224,11 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	2.847,04 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	3.516,25 D
18/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.024.757	12,00 D
18/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.024.758	12,00 D
18/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.024.759	12,00 D
18/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.024.760	12,00 D
18/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.024.761	12,00 D
18/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	52,57 C 0,00 C
19/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.750,00 C
19/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	300,00 C
19/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.031.766	180,00 D
19/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.031.783	50,00 D
19/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.031.783	20,00 D
19/12/2024	+ Transferência enviada	553.971.000.011.271	4.750,00 D
19/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	50,00 D 0,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	7.500,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	6.050,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.600,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	39.000,00 C
20/12/2024	+ Transferência enviada	553.474.000.040.551	6.012,41 D
20/12/2024	+ Transferência enviada	553.655.000.074.285	39.222,40 D
20/12/2024	+ Transferência enviada	554.605.000.018.697	1.590,00 D
20/12/2024	+ Impostos	122.001	7.411,93 D
20/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	86,74 C 0,00 C

20/01/2025, 09:50

Banco do Brasil

23/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.800,00 C
23/12/2024	+ Transferência enviada	553.971.000.011.271	4.750,00 D
23/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	50,00 D
30/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	5.050,00 C
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.285.000.023.179	5.026,56 D
30/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	23,44 D
31/12/2024	SALDO		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
20/01/2025 R\$ 180,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 13810-X P M MARTINOPOLE - FMAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	54,25			41,354951		
03/12/2024	APLICAÇÃO	11,90			9,066205	1,312566739	50,421156
05/12/2024	RESGATE	66,00			50,248640	1,313468411	0,172516
	Aplicação 08/11/2024	0,13			0,096373		
	Aplicação 18/11/2024	1,44			1,092862		
	Aplicação 19/11/2024	10,03			7,639986		
	Aplicação 25/11/2024	12,47			9,495029		
	Aplicação 26/11/2024	12,63			9,614142		
	Aplicação 29/11/2024	17,62			13,416559		
	Aplicação 03/12/2024	11,68			8,893689		
09/12/2024	APLICAÇÃO	2,00			1,521727	1,314295848	1,694243
10/12/2024	APLICAÇÃO	9,02			6,860808	1,314713891	8,555051
11/12/2024	RESGATE	11,00			8,364193	1,315129854	0,190858
	Aplicação 03/12/2024	0,23			0,172516		
	Aplicação 09/12/2024	2,00			1,521727		
	Aplicação 10/12/2024	8,77			6,669950		
12/12/2024	APLICAÇÃO	801,68			609,422915	1,315474000	609,613773
16/12/2024	RESGATE	603,41			458,371418	1,316421525	151,242355
	Aplicação 10/12/2024	0,25			0,190858		
	Aplicação 12/12/2024	603,16			458,180560		
18/12/2024	RESGATE	52,57			39,907481	1,317296883	111,334874
	Aplicação 12/12/2024	52,57			39,907481		
19/12/2024	APLICAÇÃO	50,00			37,943941	1,317733419	149,278815
20/12/2024	RESGATE	86,74			65,803386	1,318169245	83,475429
	Aplicação 12/12/2024	86,74			65,803386		
23/12/2024	APLICAÇÃO	50,00			37,918991	1,318600458	121,394420
30/12/2024	APLICAÇÃO	23,44			17,752991	1,320340837	139,147411
31/12/2024	SALDO ATUAL	183,78			139,147411		139,147411

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54,25
APLICAÇÕES (+)	948,04
RESGATES (-)	819,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,21
SALDO ATUAL =	183,78

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 21462-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/09/2024		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 21462-0 FUNDO M A SOCIAL
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.528,50			1.165,185970		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.538,95			1.165,185970		1.165,185970

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.528,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,45
SALDO ATUAL =	1.538,95

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 21554-6 PMM PAIF
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/10/2024		Saldo Anterior			82,32 C
31/12/2024		S A L D O			82,32 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335091045701425055

09/01/2025 11:13:09

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

Cliente

Agência 2087-7

Conta 21554-6 PMM PAIF

Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	152,95			30,445081		
31/12/2024	SALDO ATUAL	154,11			30,445081		30,445081

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	152,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,16
SALDO ATUAL =	154,11

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	680,26			135,409657		
31/12/2024	SALDO ATUAL	685,45			135,409657		135,409657

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	680,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,19
SALDO ATUAL =	685,45

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2024	+ Transferência enviada		552.087.000.014.476	1.761,10 D	
10/12/2024	+ Resgate Automático		1.972	1.761,10 C	0,00 C
12/12/2024	+ Transferência enviada		554.272.000.033.531	5.035,90 D	
12/12/2024	+ Resgate Automático		1.972	5.035,90 C	0,00 C
16/12/2024	+ Transferência enviada		552.521.000.021.685	6.529,22 D	
16/12/2024	+ Resgate Automático		1.972	6.529,22 C	0,00 C
17/12/2024	+ Ordem Bancária		6.885.300.000.107	12.645,10 C	
17/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	12.645,10 D	0,00 C
31/12/2024	S A L D O				0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 20/01/2025 R\$ 3,56. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	13.285,45			10.127,561014		
10/12/2024	RESGATE	1.761,10			1.339,530989	1,314713891	8.788,030025
	Aplicação 14/10/2024	353,11			268,582988		
	Aplicação 14/11/2024	1.407,99			1.070,948001		
12/12/2024	RESGATE	5.035,90			3.828,201850	1,315474000	4.959,828175
	Aplicação 14/11/2024	5.035,90			3.828,201850		
16/12/2024	RESGATE	6.529,22			4.959,828175	1,316421525	
	Aplicação 14/11/2024	6.529,22			4.959,828175		
17/12/2024	APLICAÇÃO	12.645,10			9.602,479777	1,316857759	9.602,479777
31/12/2024	SALDO ATUAL	12.682,76			9.602,479777		9.602,479777

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.285,45
APLICAÇÕES (+)	12.645,10
RESGATES (-)	13.326,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	78,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	78,43
SALDO ATUAL =	12.682,76

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25230-1 MARTINOPOLBL PSB FNAS
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		+ Ordem Bancária	6.576.815.000.107	8.200,00 C	
05/12/2024		+ Ordem Bancária	6.577.450.000.107	4.800,00 C	
05/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	13.000,00 D	0,00 C
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.668,44 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	10.646,41 D	
10/12/2024		+ Resgate Automático	1.972	13.314,85 C	0,00 C
31/12/2024		+ Ordem Bancária	7.261.304.000.107	3.324,43 C	
31/12/2024		+ Ordem Bancária	7.261.384.000.107	1.946,01 C	
31/12/2024		+ Ordem Bancária	7.261.464.000.107	1.946,01 C	
31/12/2024		+ Ordem Bancária	7.261.524.000.107	3.324,43 C	
31/12/2024		+ Ordem Bancária	7.261.663.000.107	3.324,43 C	
31/12/2024		+ Ordem Bancária	7.279.322.000.107	1.946,01 C	
31/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	15.811,32 D	
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25230-1 MARTINOPOLBL PSB FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	622,55			474,575983		
05/12/2024	APLICAÇÃO	13.000,00			9.897,459193	1,313468411	10.372,035176
10/12/2024	RESGATE	13.314,85			10.127,564705	1,314713891	244,470471
	Aplicação 31/10/2024	623,93			474,575983		
	Aplicação 05/12/2024	12.690,92			9.652,988722		
31/12/2024	APLICAÇÃO	15.811,32			11.971,202426	1,320779604	12.215,672897
31/12/2024	SALDO ATUAL	16.134,21			12.215,672897		12.215,672897

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	622,55
APLICAÇÕES (+)	28.811,32
RESGATES (-)	13.314,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,19
SALDO ATUAL =	16.134,21

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024	+	Ordem Bancária	6.572.627.000.103	11.988,00 C	
05/12/2024	+	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.988,00 D	0,00 C
10/12/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.014.476	7.679,87 D	
10/12/2024	+	Resgate Automático	1.972	7.679,87 C	0,00 C
16/12/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	6.279,37 D	
16/12/2024	+	Resgate Automático	1.972	6.279,37 C	0,00 C
17/12/2024	+	Ordem Bancária	6.886.199.000.103	12.888,00 C	
17/12/2024	+	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.888,00 D	0,00 C
19/12/2024	+	Ordem Bancária	6.957.003.000.102	11.988,00 C	
19/12/2024	+	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.988,00 D	0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.947,42			1.484,525289		
05/12/2024	APLICAÇÃO	11.988,00			9.126,980062	1,313468411	10.611,505351
10/12/2024	RESGATE	7.679,87			5.841,476273	1,314713891	4.770,029078
	Aplicação 31/10/2024	1.951,73			1.484,525289		
	Aplicação 05/12/2024	5.728,14			4.356,950984		
16/12/2024	RESGATE	6.279,37			4.770,029078	1,316421525	
	Aplicação 05/12/2024	6.279,37			4.770,029078		
17/12/2024	APLICAÇÃO	12.888,00			9.786,934019	1,316857759	9.786,934019
19/12/2024	APLICAÇÃO	11.988,00			9.097,439457	1,317733419	18.884,373476
31/12/2024	SALDO ATUAL	24.942,10			18.884,373476		18.884,373476

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.947,42
APLICAÇÕES (+)	36.864,00
RESGATES (-)	13.959,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	89,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	89,92
SALDO ATUAL =	24.942,10

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333200932423439075
20/01/2025 10:40:21

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
 Conta corrente 31233-9 SIGTV230790820220001 GND4
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		Saldo Anterior			100.000,00 C
11/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	100.000,00 D	0,00 C
31/12/2024	S A L D O				0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335091045701425062
09/01/2025 11:15:47

Cliente

Agência 2285-3
 Conta 31233-9 SIGTV230790820220001 GND4
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
11/12/2024	APLICAÇÃO	100.000,00			76.038,118742	1,315129854	76.038,118742
31/12/2024	SALDO ATUAL	100.429,60			76.038,118742		76.038,118742

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	429,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	429,60
SALDO ATUAL =	100.429,60

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333200932423439076
20/01/2025 10:41:06

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2022		Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	44,79			8,916497		
31/12/2024	SALDO ATUAL	45,14			8,916497		8,916497

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	44,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,35
SALDO ATUAL =	45,14

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333200932423439077
20/01/2025 10:41:36

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2023		Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335091045701425064
09/01/2025 11:16:44

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cota	Valor cota	Saldo cota
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	25,75			19,625552		
31/12/2024	SALDO ATUAL	25,92			19,625552		19,625552

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,17
SALDO ATUAL =	25,92

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333200932423439078
20/01/2025 10:42:12

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
Conta corrente 32140-0 MARTINOPOLEPROCAD-SUAS
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/06/2023		Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2285-3
 Conta 32140-0 MARTINOPOLEPROCAD-SUAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.840,56			1.403,068766		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.853,14			1.403,068766		1.403,068766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.840,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,58
SALDO ATUAL =	1.853,14

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

745600009

Conta Referência:

0745/006/00000303-4

Nome:

MUNICIPIO DE MARTINOPOLE

Período:

de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.
[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
CAMOCIM, CE

Código 0745 Operação 5413 Emissão 09/01/2025

Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS
POLIS

CNPJ do Fundo
10.740.552/0001-90

Início das Atividades do Fundo
15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7297	8,3434	8,3434	2,09378300	2,10906200

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome MUNICIPIO DE MARTINOPOLE	CPF/CNPJ 07.661.192/0001-0006.000000000303-26	Conta Corrente 4	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44.538,36C	21.271,717918
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	325,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.863,37C	21.271,717918
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



PORTARIA Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

I – FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – Agente de Contratação, Presidente e Pregoeiro; CPF: 924.840.263-15

II – JOÃO GUILHERME AGUIAR DE ARAÚJO – Equipe de Apoio e Membro; CPF: 084.712.213-14

III – RERISSON BRITO DA SILVA – Equipe de Apoio e Membro; CPF: 041.857.073-63

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio, podendo, ainda, a Comissão Permanente de Contratação contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria da Prefeitura Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

§ 2º - Competirá ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Comissão Permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios e a condução da disputa dos processos de dispensa eletrônica.

§ 3º - Os membros indicados nos incisos I, II e III, do art. 1º, ficam designados para atuarem, quando couber, nos certames regidos pela legislação mencionada no inciso II, do art. 193, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no



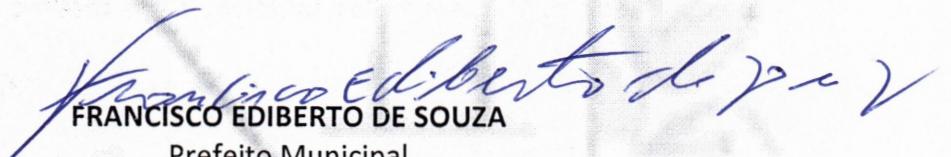
mínimo 03 (três) membros dentre os designados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta portaria retroage ao dia 02/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.


FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

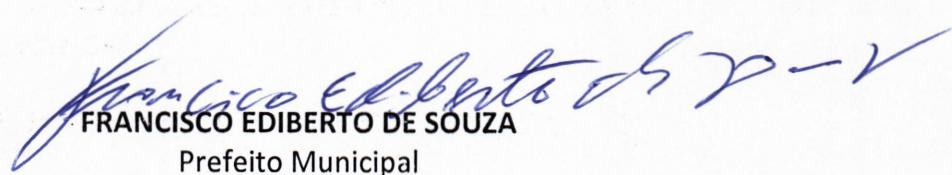
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **924.840.263-15**, para a função de Agente de Contratação do Município de Martinópole-Ce.

Art. 2º. Esta portaria retroage ao dia 02/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 23º de janeiro de 2024.



FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: MARTINÓPOLE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
62302 2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO:02288402369
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
2365
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65





Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
AV. CAPITÃO BRITO N.º 42 – CENTRO, MARTINÓPOLE – CE
FONE (88) 3627-1353 CNPJ Nº. 00.592.140/0001-04

LEI N° 0372/2012

EMENTA: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Martinópole-Ce, para o governo 2013/2016.

A Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observados os limites nos arts. 29, V, e 39-A § 4º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Martinópole-Ce, para o governo 2013/2016.

Art. 2º - O Prefeito de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, o subsídio, em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá o subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2013, em parcela única mensal, o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito, proporcional ao período da substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e Vice-Prefeito o recebimento integral de seus subsídios.

Art.4º - Fica assegurado ao Secretário Municipal de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, o subsídio, em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized form of the letter 'J' or a similar character.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
AV. CAPITÃO BRITO N.º 42 – CENTRO, MARTINÓPOLE – CE
FONE (88) 3627-1353 CNPJ N°. 00.592.140/0001-04

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei, estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Martinópole-Ce.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Martinópole-Ce-CE, 05 de outubro de 2012.


FRANCISCO FONTENELE VIANA
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 462/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Reduz os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito Municipais de MARTINÓPOLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º. - O art. 2º da Lei Municipal nº 372/2012, de 05 de outubro de 2012, passa a dispor da seguinte redação:

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá em parcela única e mensal, o valor máximo de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Art. 2º. - O art. 3º da Lei Municipal nº 372/2012, de 05 de outubro de 2012, passa a dispor da seguinte redação:

Art. 3º - o Vice-prefeito de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá em parcela única e mensal, o valor máximo de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se, as demais disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,

em 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Avenida Capitão Brito s/n – Centro, Martinópole/CE
CEP- 62450-000 - Telefone: (88) 3627-1300
CNPJ N° 07.661.192/0001 - 26

LEI MUNICIPAL N° 549, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 462/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 462/2017, reestabelecendo os efeitos da Lei Municipal nº 372/2012 na sua plenitude.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Francisco Ediberto de Souza
FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N° 437/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E CARGOS EQUIVALENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Secretário Municipal e Cargos Equivalentes receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – São Considerados Cargos Equivalentes ao de Secretário o de Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Controlador geral do Município e Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Em licença por motivo de saúde o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 3º - Ao Subsídio de que trata esta Lei será assegurada revisão geral e anual, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – A revisão de que trata este artigo, não se aplica ao primeiro ano da respectiva Legislatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N° 463/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Reduz os subsídios dos Secretários Municipais e cargos equivalentes de MARTINÓPOLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n° 437/2017, de 12 de janeiro de 2017, passa a dispor da seguinte redação:

Art. 1º - O Secretário Municipal e Cargos Equivalentes receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se, as demais disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,
em 17 de outubro de 2017.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**





Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	525.200,00	0,00	79.289,68	0,00	490.311,49	34.888,51 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	200,00	0,00	969,26	0,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	200,00	0,00	969,26	0,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	200,00	0,00	969,26	0,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	0,00	969,26	0,00	5.560,14	5.360,14 (+)
1321.01.01.0301.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	100,00	0,00	969,26	0,00	5.560,14	5.460,14 (+)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	525.000,00	0,00	78.320,42	0,00	484.751,35	40.248,65 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	467.000,00	0,00	78.320,42	0,00	455.501,35	11.498,65 (-)
1716.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	0,00	78.320,42	0,00	455.501,35	55.501,35 (+)
1716.50.01.9900.000	Outras Transferências do FNAS - Principal	400.000,00	0,00	78.320,42	0,00	455.501,35	55.501,35 (+)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00 (-)
1717.52.00.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00 (-)
1717.52.01.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.000,00	0,00	0,00	0,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	58.000,00	0,00	0,00	0,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.51.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	0,00	0,00	0,00	29.250,00	28.750,00 (-)
1729.51.01.9900.000	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	0,00	0,00	0,00	29.250,00	28.750,00 (-)
Totais Orçamentários:		525.200,00	0,00	79.289,68	0,00	490.311,49	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	68.455,50	0,00	68.455,50
100020000	Salario Maternidade	23.773,65	0,00	23.773,65
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	14.637,76	0,00	114.278,84
100060000	ISS	0,00	0,00	3.727,89
100070000	IRRF	60,15	0,00	820,24
100000017	Sindicato Apeoc	294,63	0,00	2.611,55
100158010	EMPRÉSTIMO - CEF	13.612,57	0,00	137.057,82
100158013	FALTAS	0,00	0,00	4.040,65



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100158018	FUSION SEGUROS		39,71	0,00	476,52
100158019	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.005,34	0,00	13.054,58
Totais Extra Orçamentários:			121.879,31	0,00	368.297,24
Total Geral:			201.168,99	0,00	858.608,73

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000750, ou=Pessoa Física A1,
ou=algrowtech, ou=Autoridade
Certificadora SAFF-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO
Tesoureiro

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
Gestor



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE												
12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE												
08.122.0036.2.088.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – ASISTÊNCIA SOCIAL												
33504100	847	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	848	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	849	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0071.2.089.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE												
31900400	850	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	851	148.000,00	0,00	355.282,00	0,00	0,00	58.339,04	501.620,33	1.661,67	58.339,04	501.620,33	59.751,04
31901300	852	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	853	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	854	800,00	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00	1.701,33	70,67	0,00	1.701,33	0,00
31909600	855	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	856	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	857	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	858	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	859	100,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	250,00	2.580,00	0,00	250,00	2.580,00	250,00
33903000	860	29.000,00	0,00	30.746,00	0,00	0,00	0,00	58.777,28	968,72	0,00	57.688,28	0,00
33903100	861	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
33903200	862	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	863	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	864	4.000,00	0,00	476.618,80	0,00	0,00	39.222,40	480.618,30	0,50	78.444,80	480.618,30	39.222,40
33903500	865	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33903600	866	800,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	300,00	0,00	1.120,00	0,00		
33903900	867	65.000,00	0,00	428.534,39	0,00	5.031,90	30.651,52	493.152,58	381,81	51.099,11	491.552,58	47.511,29		
33904000	868	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904700	869	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	870	800,00	0,00	70.151,00	0,00	0,00	5.850,00	70.800,00	151,00	5.850,00	70.800,00	6.300,00		
33909200	871	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	872	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		
33909500	873	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	874	10.000,00	0,00	152.513,00	0,00	0,00	0,00	162.512,37	0,63	0,00	162.512,37	0,00		
44909200	875	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		368.600,00	107.000,00	1.517.917,19	0,00	5.031,90	134.312,96	1.772.882,19	6.635,00	193.982,95	1.770.193,19	153.034,73	1.569.537,93	203.344,26
08.182.0033.2.090.0000 SERVIÇO MULTISEITORIAL DE DEFESA CIVIL														
31901100	876	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901300	877	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	878	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	879	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	880	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	881	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	882	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.244.0037.2.091.0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
33903000	883	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903300	884	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903400	885	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903600	886	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	887	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	888	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	889	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	890	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	891	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		56.500,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0072.2.092.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E SERVIÇO SOCIAL À POPULAÇÃO												
33903200	892	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	893	5.000,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
33903900	894	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	895	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		242.000,00	240.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
08.422.0028.2.093.0000 ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL												
33900400	896	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	897	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	898	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	899	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.0072.2.094.0000 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR												
31901100	900	32.000,00	0,00	122.678,00	0,00	0,00	20.855,99	154.533,23	144,77	20.855,99	154.533,23	22.297,33
31901300	901	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	902	10.000,00	9.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33903600	903	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	904	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	164,97	0,00	1.835,03	164,97	140,83	1.835,03	0,00		
33904800	905	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	906	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		130.000,00	95.850,00	122.678,00	0,00	164,97	20.855,99	156.518,26	309,74	20.996,82	156.518,26	22.297,33	144.664,61	11.853,65
08.422.0080.2.095.0000 DESENVOLVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO SOCIAL E COMUNITÁRIO														
33504100	907	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33504300	908	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901000	909	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	910	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	911	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904100	912	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		10.800,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.422.0231.2.096.0000 VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA INDIVIDUAL E COLETIVA														
33504100	913	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	914	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903300	915	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	916	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	917	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904100	918	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	919	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	920	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
11.333.0153.2.097.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR											
33504100	921	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	922	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	923	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	924	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	925	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	926	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	927	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	928	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0153.2.098.0000	PROGRAMAS SOCIAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL											
33504100	929	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	930	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	931	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	932	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	933	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	934	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	935	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.244.0261.2.099.0000	GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO											
33504100	936	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	937	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	938	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	939	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33904100	940	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	941	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	942	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0381.2.100.0000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR												
31900400	943	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	944	4.000,00	0,00	196.547,00	0,00	0,00	28.460,78	200.006,90	540,10	28.460,78	200.006,90	28.460,78
31901300	945	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33901400	946	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	947	5.000,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	5.521,00	0,00	0,00	5.521,00	0,00
33903100	948	4.000,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	9.850,00	0,00	0,00	9.850,00	0,00
33903200	949	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	950	4.000,00	0,00	8.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00
33903900	951	20.000,00	17.000,00	22.000,00	0,00	7.021,85	0,00	17.978,15	7.021,85	4.138,81	17.978,15	0,00
Total do P. A.:		46.700,00	26.000,00	232.958,00	0,00	7.021,85	28.460,78	245.396,05	8.261,95	32.599,59	245.396,05	28.460,78
27.812.0381.2.101.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE												
33504100	952	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	953	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	954	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0382.1.018.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS												
44903900	844	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	845	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
45906100	846	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		366.000,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		1.462.600,00	1.143.800,00	1.873.553,19	0,00	12.218,72	183.629,73	2.175.846,50	16.506,69	247.579,36	2.173.157,50	203.792,84	1.937.403,52	238.442,98



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
08.122.0021.2.102.0000												
31900400	960	4.000,00	0,00	84.157,00	0,00	0,00	7.766,00	87.920,50	236,50	7.766,00	87.920,50	7.766,00
31901100	961	12.000,00	0,00	152.080,00	0,00	0,00	21.358,85	154.938,70	9.141,30	21.358,85	154.938,70	22.730,84
31901300	962	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	963	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
31909400	964	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
31909600	965	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
33504100	966	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33504300	967	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	968	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	969	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
33903000	970	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	971	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33903200	972	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	973	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	974	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33903500	975	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	976	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	977	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	978	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	979	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	980	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33909200	981	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33909300	982	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909500	983	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	984	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	985	1.000,00	0,00	6.671,00	0,00	0,00	0,00	7.671,00	0,00	0,00	7.671,00	0,00		
44909200	986	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		72.500,00	49.800,00	242.908,00	0,00	0,00	29.124,85	250.530,20	15.077,80	29.124,85	250.530,20	30.496,84	232.583,68	17.946,52
08.122.0071.2.103.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS														
33900400	987	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	988	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	989	4.000,00	0,00	7.881,28	0,00	0,00	0,00	11.881,28	0,00	0,00	11.881,28	0,00		
33903600	990	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	991	6.000,00	4.000,00	8.998,00	0,00	0,00	0,00	10.998,00	0,00	0,00	10.998,00	0,00		
33904800	992	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	993	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		25.500,00	19.000,00	16.879,28	0,00	0,00	0,00	22.879,28	500,00	0,00	22.879,28	0,00	22.879,28	0,00
08.243.0075.2.104.0000 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INTANIL														
33903000	994	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	995	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	997	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.243.0078.2.105.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS														
33900400	998	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33901400	999	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	420,00	0,00	280,00	0,00		
33903000	1000	13.000,00	0,00	56.829,71	0,00	0,00	0,00	69.828,56	1,15	10.018,72	69.828,56	10.018,72		
33903600	1001	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	1002	14.000,00	0,00	19.560,00	0,00	0,00	11.200,00	33.560,00	0,00	11.200,00	33.560,00	11.200,00		
33904800	1003	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1004	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		76.700,00	49.000,00	76.389,71	0,00	0,00	11.200,00	103.668,56	421,15	21.218,72	103.668,56	21.218,72	100.144,87	3.523,69
08.244.0030.1.019.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
44903000	955	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44903900	956	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	957	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	958	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45906100	959	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.244.0070.2.106.0000 AÇÕES PERMANENTES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUAS														
31900400	1005	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	1006	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901300	1007	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	1008	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	1009	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	1010	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1011	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
08.244.0072.2.107.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Auxílio Funeral e Aixílio Natalidade/Kit Bebê)											
33903200	1012	53.000,00	11.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.851,00	0,00	0,00	39.551,00	2.300,00
33903900	1013	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1014	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		85.000,00	43.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.851,00	0,00	0,00	39.551,00	2.300,00
08.244.0072.2.108.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA											
33900400	1015	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1016	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1017	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1018	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1019	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1020	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	1021	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1022	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		11.700,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0073.2.109.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV											
31900400	1023	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1024	97.000,00	0,00	256.295,00	0,00	0,00	50.042,70	352.327,12	967,88	50.042,70	352.327,12	48.507,70
31901300	1025	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1026	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1027	2.000,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	725,00	0,00	725,00
33903000	1028	45.000,00	20.100,00	77.010,00	0,00	0,00	2.420,00	100.536,82	1.373,18	24.035,60	93.628,88	24.035,60
33903400	1029	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1030	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33903600	1031	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	1032	220.000,00	156.486,00	2.372,00	0,00	1.782,58	849,07	45.668,29	20.217,71	2.476,70	45.668,29	1.499,07		
33904000	1033	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	1034	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	1035	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1036	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		524.500,00	338.361,00	335.677,00	0,00	1.782,58	53.311,77	499.257,23	22.558,77	76.555,00	492.349,29	74.042,37	440.341,46	58.915,77
08.244.0074.2.110.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC-ASSISTÊNCIA)														
31900400	1037	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	1038	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901300	1039	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	1040	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	1041	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	1042	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903400	1043	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	1044	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	1045	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	1046	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904000	1047	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	1048	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	1049	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1050	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		56.200,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.244.0081.2.111.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA E CADASTRO ÚNICO														



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
31900400	1051	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	1052	51.000,00	24.005,23	0,00	0,00	0,00	1.912,00	22.944,00	4.050,77	1.912,00	22.944,00	1.912,00		
31901300	1053	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	1054	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	1055	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	100,00	0,00	300,00	0,00		
33901800	1056	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	1057	9.000,00	0,00	46.363,13	0,00	0,00	0,00	54.063,65	1.299,48	5.035,90	46.247,55	5.035,90		
33903400	1058	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	1059	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	1060	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	1061	10.000,00	0,00	68.813,10	0,00	0,00	10.700,00	78.484,50	328,60	10.700,00	78.484,50	10.700,00		
33904000	1062	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	1063	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	1064	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1065	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		115.700,00	54.005,23	115.176,23	0,00	0,00	12.612,00	155.792,15	21.078,85	17.647,90	147.976,05	17.647,90	146.064,05	9.728,10
08.244.0081.2.112.0000 SUPORTE ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL														
33903200	1066	22.300,00	0,00	342.960,00	0,00	0,00	0,00	365.260,00	0,00	0,00	365.260,00	0,00	280.000,00	85.260,00
Total do P. A.:		22.300,00	0,00	342.960,00	0,00	0,00	0,00	365.260,00	0,00	0,00	365.260,00	0,00	280.000,00	85.260,00
08.422.0071.2.113.0000 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E FÓRUNS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL														
33901400	1067	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1068	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1069	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1070	5.000,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33904800	1071	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		26.700,00	16.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	5.700,00	0,00	11.600,00	0,00
08.422.0072.2.114.0000 AÇÕES E POLÍTICAS SOCIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE HUMANA												
33504100	1072	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1073	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1074	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1075	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1076	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1077	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1078	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		22.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.0072.2.115.0000 APOIO A ÓRGÃOS COLEGIADOS E CONSELHOS												
31900400	1080	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901102	1081	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1082	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1083	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1084	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1085	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1086	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1087	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	1088	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1089	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1090	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		1.188.300,00	771.315,23	1.136.590,22	0,00	1.782,58	106.248,62	1.450.838,42	102.736,57	144.546,47	1.436.114,38	143.405,83	1.273.164,34	177.674,08



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE												
08.243.0021.2.116.0000												
31900400	1091	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1092	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1093	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	1094	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1095	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1096	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1097	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1098	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1099	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1100	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1101	18.000,00	6.503,65	0,00	0,00	0,00	11.496,35	0,00	0,00	11.496,35	0,00	11.496,35
33903100	1102	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1103	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1104	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1105	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1106	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1107	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1108	10.000,00	226,00	13.000,00	0,00	0,00	22.774,00	0,00	0,00	22.774,00	0,00	10.945,00
33904000	1109	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1110	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1111	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1112	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33909300	1113	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909500	1114	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	1115	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1116	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44909200	1117	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		143.000,00	97.529,65	13.000,00	0,00	0,00	0,00	34.270,35	24.200,00	0,00	34.270,35	0,00	22.441,35	11.829,00
08.243.0075.2.117.0000 PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS														
33903000	1118	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	1119	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	1120	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1121	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.243.0075.2.118.0000 COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
33903000	1122	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	1123	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	1124	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1125	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		198.000,00	152.529,65	13.000,00	0,00	0,00	0,00	34.270,35	24.200,00	0,00	34.270,35	0,00	22.441,35	11.829,00
Total da U. G.:		2.848.900,00	2.067.644,88	3.023.143,41	0,00	14.001,30	289.878,35	3.660.955,27	143.443,26	392.125,83	3.643.542,23	347.198,67	3.233.009,21	427.946,06
Total Orç.:		2.848.900,00	2.067.644,88	3.023.143,41	0,00	14.001,30	289.878,35	3.660.955,27	143.443,26	392.125,83	3.643.542,23	347.198,67	3.233.009,21	427.946,06



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	291.848,63
100010000	Salario Familia	0,00	2.543,64	32.369,56
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	10.687,33
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	112.877,69	112.877,69
100060000	ISS	0,00	266,10	3.727,89
100070000	IRRF	0,00	820,24	820,24
100158008	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	3.707,56
100158010	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	13.612,57	146.598,75
100158013	FALTAS	0,00	4.040,65	4.040,65
100158019	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.005,34	13.054,58
Total Extra Orçamentário:		0,00	135.166,23	619.732,88
Total Geral:			482.364,90	3.852.742,09

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=MIGRONTech, ou=Autenticidade
Certificadora SAFI-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO
Tesoureiro

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
Gestor



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



LEI COMPLEMENTAR 438/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS ÓRGÃOS DE CÚPULA

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Martinópole/CE e estabelece as condições para atender e dar eficiência às atividades da Administração Pública Municipal, organizando, descentralizando, desconcentrando e aprimorando o processo decisório da gestão pública, bem como reforçando os procedimentos administrativos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, de modo a tornar eficaz o desenvolvimento sustentável, nas dimensões ambiental, econômica, social e tecnológica e elevando a qualidade de vida da população.

Art. 2º - A execução das atividades da administração pública municipal será descentralizada e desconcentrada, sendo o Poder Executivo exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Comandante da Guarda Civil Municipal e demais assessores, diretores, dirigentes, coordenadores, chefias, gerentes, todos ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração, adiante regulamentados nesta lei complementar.

Parágrafo único. A descentralização e a desconcentração administrativa serão implementadas conforme o sistema de criação de pastas diferenciadas por ramo de atuação político-administrativa, compostas por cargos em comissão e funções de confiança que serão ocupados pelos Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, cujas atribuições serão definidas no decorrer desta lei complementar e em legislação específica.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, além de suas atribuições específicas no exercício da gestão de cada pasta, tem respectivamente, a missão institucional de auxiliar o Prefeito Municipal na formulação das políticas públicas e na concepção e desenvolvimento de planos, programas, ações, atividades e projetos que reflitam, de forma prática, o cumprimento das competências constitucionais do Município de Martinópole/Ce, sempre em harmonia com os demais poderes constituídos e com outras esferas de Governo, tanto federal como estadual.

§1º - O Secretário Municipal têm ainda a atribuição de liderar, coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal e os demais órgãos da estrutura administrativa sob sua responsabilidade, ordenar exclusivamente as despesas oriundas da sua pasta, o que só pode ocorrer autorizado por lei conforme será adiante delineado, organizar as receitas e desempenhar outras funções próprias do cargo que lhe forem especificamente confiadas pelo Prefeito Municipal, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência na forma prevista em lei.

§2º - Os Secretários Municipais serão substituídos em suas ausências e impedimentos legais pelo Diretor Administrativo da pasta, nomeado pelo Prefeito Municipal, enquanto durar a ausência ou impedimento do titular.

§ 3º - No exercício de suas atribuições cabe ao Secretário Municipal:

I - expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais e demais órgãos equiparados;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência, em conjunto ou separadamente, e quando não for legalmente exigida a assinatura do Prefeito Municipal, observada sempre as disposições legais sobre ordenamento de despesas;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência, desde que consultada a Procuradoria Geral do Município;

VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

VIII - exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, salvo hipóteses expressamente especificadas em lei ou em decreto, para o pleno exercício de suas missões e atribuições políticas e legais, devem permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa, não havendo, para si, controle de jornada de trabalho.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo tem suas atribuições previstas e definidas na Constituição Federal da República, na Constituição Estadual do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Martinópole, podendo estabelecer, além de tudo, normas complementares que regulamentarão a desconcentração da administração pública municipal.

SEÇÃO I

DA DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 6º - A desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Martinópole/CE, é o instrumento jurídico criado para propiciar a distribuição das competências decisórias de cada órgão da Administração Superior do Poder Executivo Municipal, resguardando sempre a autoridade exercida pelo Prefeito Municipal na tomada de decisões que lhes sejam afetas, bem como suas atribuições constitucionais e orgânicas.

Parágrafo único: A desconcentração administrativa se procederá mediante as disposições desta lei complementar e conforme legislação específica.

Art. 7º - A delegação de competência será utilizada como instrumento da desconcentração administrativa a ser exercida tanto pelo Chefe do Poder Executivo, como pelos Secretários Municipais, Chefe do Gabinete, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e o Comandante da Guarda Civil Municipal, no que couber,

com relação aos órgãos inferiores submetidos à sua hierarquia administrativa, desde que já não tenham sido tais atribuições expressamente distribuídas e tratadas por esta lei complementar especificamente dentro do âmbito das competências, observando sempre as atribuições constitucionais e orgânicas do Prefeito Municipal, com o objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões.

Parágrafo único: A delegação de competências se dará mediante expedição de ato administrativo competente, conforme legislação específica.

Art. 8º - É facultado ainda ao Chefe do Poder Executivo, Chefe do Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral, Comandante da Guarda Civil e Secretários Municipais avocarem competência dos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, nos termos que a lei dispuser.

Art. 9º – O sistema de desconcentração administrativa da Administração Pública do Município de Martinópole/Ce propicia a divisão de competências entre o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, ficando o primeiro responsável apenas pela gestão governamental do Município, sendo obrigado em razão disso à prestação de Contas de Governo aos órgãos de controle externo e à Câmara Municipal, onde se analisará a regularidade das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle de políticas públicas em cada exercício financeiro, por meio de uma visão geral da macrogestão do Município, conforme o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição da República, enquanto que os Secretários Municipais, por sua vez, serão responsáveis exclusivamente pela gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas de suas respectivas pastas, ficando então obrigados a prestar Contas de Gestão, isento, portanto, o Chefe do Poder Executivo de responsabilização solidária com relação aos atos por eles praticados.

Parágrafo único: A gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas será exercida exclusivamente pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esportes e Juventude, com relação aos seus respectivos recursos específicos, bem como da Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e de Planejamento com relação aos recursos oriundos do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópole/Ce, ficando responsável, por sua vez, pelo ordenamento de despesas dos demais fundos.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal de Martinópole/Ce passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II - Procuradoria Geral do Município;
- III - Controladoria Geral do Município;
- IV – Guarda Civil Municipal;
- V - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento;
- VI- Secretaria Municipal de Administração;
- VII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;
- X -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

§1º - As Secretarias são órgãos autônomos que compõem a cúpula da Administração Pública Municipal, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal e participantes diretos das decisões governamentais no que diz respeito à área de atuação.

§2º - Cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente executará diretamente as atividades de sua área de competência e, complementarmente, através dos fundos especiais e demais órgãos da administração indireta e atípicas que lhe forem atribuídas.

§3º - As Secretarias Municipais não terão grau de subordinação entre si, devendo cada uma, subordinação ao Prefeito Municipal, tendo como função o gerenciamento de suas atividades individualmente e em harmonia com as outras Secretarias.

Art. 11 - O organograma da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, contido no Anexo I é parte integrante desta lei complementar.

Subseção I

Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 12 - O Gabinete do Prefeito é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, a assistência imediata ao Prefeito, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e administrativos, dentre outras atividades correlatas;

Parágrafo único - O Chefe do Gabinete do Prefeito terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Art. 13 - Compõe o Gabinete do Prefeito os seguintes cargos:

I - Chefia de Gabinete;

II – Assessor do Prefeito Municipal;

III – Assessor de Comunicação e Cerimonial;

IV – Assessoria de Relações Institucionais;

V – Coordenadores Regionais Administrativos das Localidades da Zona Rural e Bairros;

VI – Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito;

VII - Ouvidoria Geral do Município;

§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito.

Art. 14 - Compete ao Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal:

I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;

II - acompanhar, na Câmara Municipal e nos âmbitos Estadual e Federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;

III - executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito Municipal;

IV – assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;

V - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;

Art. 15 – Compete ao Assessor Especial do Prefeito

I – cuidar da agenda de compromissos oficiais do chefe do executivo municipal;

II – coordenar as audiências e atendimentos com a população e autoridades;

Art. 16 – Compete ao Assessor de Comunicação e Cerimonial:

I – realizar a divulgação e as publicações dos atos do município, bem como pelos eventos municipais;

II - coordenar e organizar os ceremoniais públicos;

III - administrar o endereço eletrônico do município.

Art. 17 – Compete à Assessoria de Relações Institucionais:

I - representar o Prefeito Municipal perante os demais órgãos federativos;

II – Representar o Prefeito Municipal no trato com outras autoridades administrativas;

III- Representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

IV - coordenar a representação político-social do Prefeito Municipal;

Art. 18 - Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito:

I - elaborar estudos e levantar informações da estrutura administrativa necessárias às reuniões de Secretariado;

II - fazer a redação especializada de documentos oficiais e secretariar as reuniões com o Prefeito Municipal;

III – registrar as audiências, conferências, reuniões e visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito Municipal;

IV - coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados aos demais órgãos da Administração Pública Municipal em matérias da competência do Prefeito Municipal;

Art. 19 – Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I - assistir o Prefeito Municipal nas suas relações com os municípios;

II – Receber as reclamações e reivindicações da população, registrando-as e repassando-as ao setor competente, dando ciência ao Prefeito Municipal;

Art. 20 – Compete à Coordenadoria Regional Administrativa das Localidades da Zona Rural e Bairros, promover a integração entre as localidades e distritos municipais com a

Prefeitura Municipal, promovendo a aproximação da população e suas necessidades com o exercício do Poder Público Executivo.

Subseção II

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 21 - A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal e responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município.

§1º - As atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria Geral do Município serão sempre orientadas pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

§2º - A Procuradoria Geral do Município será chefiada pelo Procurador Geral do Município, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para cargo em comissão e/ou função de confiança, o qual terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Art. 22 - A Procuradoria Geral do Município, estruturada na forma do Anexo I desta lei, executará suas atividades por meio dos cargos a seguir:

- I – Procurador Geral do Município;
- II – Procurador Adjunto;
- III – Assessores Jurídicos nível I e II;
- IV – Assessor Técnico Administrativo;

§1º - Os cargos de Procurador Geral do Município, Procurador Adjunto e Assessor Jurídico atenderão os seguintes requisitos:

- A – Nacionalidade Brasileira;
- B – Bacharelado em Direito;
- C – Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

§2º ficam criados 04 (quatro) cargos de assessor jurídico do município, vinculados e subordinados à Procuradoria Geral do Município.

Art. 23 – integram a Procuradoria do Município as seguintes Unidades Setoriais:

- I – Departamento Jurídico Judicial;

II – Departamento Jurídico Administrativo.

Parágrafo Único: as unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 24 - Compete à Procuradoria Jurídica do Município, por meio de seus órgãos, cujas atribuições são definidas em lei e coordenadas pelo Procurador Geral:

I - promover a defesa do Município, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nos processos de natureza civil, trabalhista, criminal, administrativa, fiscal, patrimonial e ambiental;

II - promover a defesa, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito Municipal;

III – propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal;

IV - propor ação civil pública;

V - proceder à cobrança judicial da dívida ativa;

VI - conduzir processo administrativo disciplinar sempre que lhe for dado ciência, através do Procurador Geral do Município, de irregularidade no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VII - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

VIII - planejar, coordenar e executar as atividades tendentes a proporcionar o andamento das ações judiciais e execuções fiscais em que o Município seja parte;

IX - distribuir aos Procuradores Jurídicos os processos administrativos e judiciais para que se efetivem as providências necessárias de sua exclusiva competência;

X - organizar e manter fichários, sistemas informatizados ou outro tipo adequado de controle das ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;

XI - preparar, controlar e cuidar do arquivamento de pastas correspondentes às ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;

XII – Controlar os prazos processuais e o agendamento de audiências designadas pelo Poder Judiciário;

XIII - controlar a entrada, a tramitação e a saída de processos administrativos, juntada de documentos e analisar os requerimentos de cópias dos processos;

XIV - viabilizar parceria entre o Município e o Poder Judiciário;

XV - promover a eficiência administrativa e jurisdicional, a justiça fiscal e a celeridade no atendimento ao contribuinte;

XVI - emitir parecer em processos de licitação, contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados entre a Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas e pessoas naturais;

XVII - elaborar a redação dos projetos de lei, decretos, atos, portarias e demais dispositivos legais por determinação do Procurador Geral do Município;

XVIII - assistir o Município nas transações imobiliárias;

Art. 25 - Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e administrar os trabalhos da Procuradoria Geral do Município;

II - supervisionar o cumprimento da política de governo relacionada com a ordem jurídica;

III - editar súmulas de uniformização administrativa;

IV - elaborar pareceres normativos administrativos;

V - garantir o controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Pública Municipal, propondo normas, procedimentos e rotinas administrativas com vistas à obtenção de maior segurança jurídica do serviço público municipal;

VI - acompanhar a legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, analisar suas implicações sobre a Administração Pública Municipal e propor as medidas preventivas requeridas;

VII - acompanhar e instruir as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, em caráter amigável ou judicial, nos termos da lei vigente;

VIII - orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidências das leis e regulamentos;

IX - fixar as medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do município;

X - executar as atividades pertinentes à divulgação interna da legislação municipal;

XI – redigir e fundamentar juridicamente os vetos do Prefeito Municipal aos projetos de lei;

XII - receber e determinar a apuração de denúncias relativas aos atos praticados por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções;

XIII - promover a impressão e publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Poder Executivo Municipal;

XIV - referendar os atos do Prefeito Municipal de interesse da Procuradoria Geral do Município, ou que na mesma tenham repercussão;

XV - prover a Procuradoria Geral do Município com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

XVI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Parágrafo único. A autoridade municipal que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade, a encaminhar ao Procurador Geral do Município a denúncia do fato, acompanhada de todos os documentos e demais peças informativas para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 26 – Compete a Assessoria Técnica Administrativa da Procuradoria:

I - receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador Geral do Município;

II – preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e pelo Procurador Adjunto do Município;

III – realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;

IV – desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Procuradoria Geral do Município.

Subseção III

Da Controladoria Geral do Município

Art. 27 - A Controladoria Geral do Município é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, sendo responsável por organizar, programar e executar auditorias contábeis, financeiras, de recursos humanos, operacionais e patrimoniais nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como pelo acompanhamento e avaliação das denúncias e reclamações feitas pelos administrados.

§1º - A Controladoria Geral do Município é o órgão da Administração Pública Municipal, cuja função é fiscalizar e controlar as contas públicas, bem como avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

§2º - O Controlador do Município terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

§3º - A Controladoria Geral do Município é responsável pelo exercício do Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal da República de 1988, implementando um conjunto de ações de todos os agentes públicos visando o cumprimento, na Administração Pública Municipal, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência dos atos públicos, bem como a sua legitimidade, economicidade, transparéncia e objetivo público.

§4º - O Sistema de Controle Interno abrange a Administração Pública Municipal e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

§5º - A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador Geral do Município, cujo cargo será em comissão e/ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 - Compõe a Controladoria Geral do Município de Martinópole/Ce, os seguintes cargos:

I - Controlador Geral do Município;

II – Diretor Administrativo;

III – Coordenador de Fiscalização, Auditoria e Normas Técnicas;

IV - Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;

V – Chefe do Núcleo de Fiscalização e Controle da Frota Municipal;

VI – Assessores Especiais.

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Controladoria Geral do Município.

Art. 29 - Compete ao Controlador Geral do Município:

I - formular recomendações, regulamentos, resoluções, instruções normativas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

II - promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como a aplicação de recursos e subvenções e a renúncia de receitas;

III - produzir e divulgar normas e métodos, bem como assistência e orientação prévia aos órgãos do Poder Executivo Municipal, tendo em vista prevenir e evitar a ocorrência de erros e irregularidades de processos e comportamentos na condução dos atos administrativos;

IV - organizar e manter sistemáticas de auditoria nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

V - fornecer condições de operação e acompanhar as atividades desenvolvidas nos órgãos do Poder Executivo Municipal que visam o controle interno, conforme função prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - propor alternativas de solução para problemas detectados, subsidiando o Prefeito Municipal com dados e análises;

VII - acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - encaminhar as reclamações, representações e denúncias ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e demais autoridades administrativas responsáveis pelo controle externo das contas públicas, bem como a qualquer outras a que estejam subordinados os agentes políticos, agentes públicos e servidores públicos municipais em geral;

IX - acompanhar a apuração das reclamações, representações e denúncias pelos órgãos competentes e proposição de medidas cabíveis;

X - informar ao reclamante, representante ou denunciante quanto ao resultado da apuração;

XI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência;

XII – controlar as atividades do almoxarifado da Prefeitura Municipal, determinando a execução de inventários periódicos e mantendo um sistema eficiente de controle de estoque dos materiais de uso corrente;

XIII - receber e dar quitação de todo material comprado ou recebido pelo Município;

XIV - manter atualizado os registros que comprove a entrada e saída dos materiais;

XV – realizar o registro e manter o cadastro atualizado dos bens móveis e semoventes da Prefeitura;

XVI – assegurar e promover a execução da atividade de conservação, manutenção e controle de bens móveis;

XVII – realizar toda e qualquer baixa de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes, de acordo com a legislação vigente;

XVIII – controlar a localização e movimentação de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes;

XIX – realizar vistorias periódicas nos bens móveis, com vistas a fiscalizar sua localização e efetuar os consequentes registros;

XX – emitir e manter atualizados os termos de responsabilidade sobre os bens patrimoniais;

XXI – elaborar periodicamente inventário de bens patrimoniais;

XXII – zelar pela manutenção, limpeza e conservação de equipamentos;

XXIII – informar ao Departamento de Contabilidade sobre aquisições, cessões, permutas, alienações, baixas, reavaliações ou quaisquer alterações havidas;

XXIV - tomar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes;

§1º - No caso de constatar irregularidade que ofenda o ordenamento jurídico, notadamente no aspecto de legalidade e de prejuízo ao erário, compete ao Controlador Geral do Município propor oficialmente a instauração de processo administrativo de Tomada de Conta Especial, para apurar a responsabilidade, punir o infrator e reparar o dano causado ao patrimônio público.

§2º - As informações constantes das reclamações, representações e denúncias deverão ser mantidas em sigilo, bem como sobre sua fonte, somente podendo ser divulgadas após o encerramento do processo administrativo disciplinar, quando instaurado.

Subseção IV

Da Guarda Civil Municipal

Art. 30 - A Guarda Civil Municipal, criada por Lei Complementar específica, além de suas atribuições oriundas da norma instituidora, é uma corporação destinada à proteção de bens, serviços e instalações do município, promovendo o atendimento social, apoiando outros órgãos públicos e cooperando com as Polícias Civil e Militar, quando solicitado.

Art. 31 - São órgãos da Guarda Civil Municipal

I - Comandante da Guarda Civil Municipal

II - Diretor Administrativo

III- Chefe de Departamento de Guarda Civil Municipal

IV - Chefe do Departamento de Agente Municipal de Transito

Art. 32 - Compete também à Guarda Civil Municipal, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, executando a fiscalização, autuando e aplicando medidas administrativas, penalidades de advertência por escrito e multa cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento, parada e outras previstas nas legislações federal e estadual pertinentes, exercendo o regular Poder da Polícia de Trânsito.

Art. 33 - A Guarda Civil Municipal será composta de um efetivo suficiente às necessidades de atendimento aos seus serviços, compatível com os recursos orçamentários.

Art. 34 - O Município poderá celebrar convênios com entidades públicas de qualquer esfera governamental e privadas, para receber auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, bem como bens móveis e imóveis, equipamentos, material de consumo, cessão de espaço, pessoal não operacional, e qualquer benefício que seja destinado à manutenção e funcionamento da Guarda Municipal.

Art. 35 - A Guarda Civil Municipal terá efetivo e cargos criados, conforme discriminados, hierarquicamente, com a respectiva quantidade, denominação, referência e valor, em Lei específica.

Art. 36 - Os Guardas Civis Municipais serão admitidos por concurso público, e incorporados após a sua aprovação em curso preparatório e compromisso solene.

Parágrafo Único – Os Guardas Civis Municipais serão divididos em 02 (duas) categorias de cargos, sendo Agente Municipais de Trânsito e Agente da Guarda Civil Municipal, com atribuições constantes em regulamento específico criado por decreto de competência do chefe do executivo.

Art. 37 - O regime funcional dos integrantes da corporação será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o plano de carreira, estabelecida pelo regulamento.

Parágrafo Único – O cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal é de livre nomeação e exoneração do Prefeito com as atribuições constantes do Regulamento e disposição vigentes e terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Subseção V

Da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política econômica, financeira e fiscal do Município, bem como ordenar exclusivamente, por meio de seu Secretário Municipal, as despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópole/Ce., dentre outras atividades correlatas, considerando os seguintes órgãos:

- I – Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento;
 - II – Diretor Administrativo;
 - III - Tesoureiro;
 - IV - Coordenador de Contabilidade;
 - V – Chefe do Núcleo de Controle de Contratos e Convênios;
 - VI – Chefe do Núcleo de Orçamento, Gestão, Planejamento e Projetos Estratégicos;
 - VII – Chefe do Núcleo de Arrecadação Tributária;
 - VIII– Comissão Permanente de Licitação;
 - IX – Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS;
- §1º** - São atribuições do Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS:
- a) Realizar cotação de preço e elaboração do mapa comparativo de preço;
 - b) Realizar o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviço;

- c) Controlar o cadastro de fornecedores e arquivo de catálogo e informativo de materiais em geral;

X – Assessores Especiais.

§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento do Município.

§2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada 03 (três) membros, sendo eles: 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, devendo possuir no mínimo 02 (dois) servidores efetivos dos quadros de servidores municipais, cujos vencimentos serão definidos conforme o quadro de cargos, funções e vencimentos, na forma do Anexo I desta lei.

§3º - Em caso de licença, férias ou qualquer outra forma de impedimento ou impossibilidade de exercício da função de membros e/ou Presidente da Comissão de Licitação, ficam instituídas as funções de suplentes, que devem ser ocupadas por servidores em iguais condições dos titulares e que poderão assumir a função de membros, percebendo, por conseguinte, os vencimentos proporcionais aos dias trabalhados.

Art. 39 – Compete à Tesouraria:

I - zelar pela guarda e pela movimentação de numerário e demais valores municipais;

II - emitir cheques e quaisquer outros documentos necessários às movimentações bancárias de contas municipais, assinando-os conjuntamente com os ordenadores de despesas das respectivas pastas;

III – examinar e conferir os processos de pagamento, impugnando-os quando não investidos das formalidades legais;

IV - efetuar o pagamento de despesas e débitos municipais autorizados, observadas as formalidades legais;

V - elaborar boletins diários do movimento de valores e guardar os respectivos comprovantes;

VI - efetivar as retenções de tributos e consignações estabelecidos em lei ou em acordos referendados pelo Município, destinando-as aos órgãos competentes dentro dos prazos legalmente estabelecidos;

VII – através do Núcleo de Arrecadação Tributária, instaurar os processos e procedimentos administrativos necessários ao efetivo lançamento e à efetiva fiscalização e arrecadação de todos os tributos e rendas municipais;

VIII - proceder à emissão dos relatórios e conhecimentos relativos à cobrança dos tributos e rendas de sua competência, bem como registrar os respectivos créditos;

IX - instruir, analisar e decidir em primeira instância os processos administrativos relativos à inscrição de contribuintes, reclamação contra o lançamento de tributos, ao reconhecimento de imunidade tributária, concessão de isenção tributária, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa, na forma da lei;

X - informar processos e expedientes internos que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões;

XI - inscrever os créditos tributários em dívida ativa e emitir os documentos próprios para seu recolhimento;

XII - cumprir as disposições legais relacionadas com o controle e inscrição de débitos tributários de contribuintes na dívida ativa do Município;

XIII - decidir quanto ao cancelamento, à redução, ao parcelamento e aplicação de penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;

XIV - expedir certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA) para posterior execução fiscal;

XV - fornecer as certidões e informações solicitadas pelo Poder Judiciário e pela Procuradoria Geral do Município;

XVI - orientar os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais, principais e acessórias, referentes a tributos municipais e coordenar os programas de educação tributária instituídos pelo Município;

XVII - estudar a legislação tributária federal e estadual, bem como seus possíveis reflexos e aplicação no âmbito municipal, propondo alterações e adequações que proporcionem ao Município permanente atualização da administração fazendária;

XVIII - estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência;

XIX - articular-se com os órgãos e autoridades fazendárias nacionais e estaduais para o pleno cumprimento de suas funções de fiscalização e arrecadação de tributos municipais;

XX - supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Divisão, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

Art. 40 – Compete à Coordenadoria de Contabilidade:

I - Coordenar os trabalhos inerentes à escrituração contábil, cumprindo as determinações legais relacionadas com à contabilidade pública;

II - Publicar os Balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais, e, Prestações de Contas Públicas previstas em Lei, dentro dos prazos e formas estabelecidas na Legislação em vigor;

III - Manter em sua guarda os registros e demonstrações contábeis;

IV – Controlar e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias

V – Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das despesas;

VI – Avaliar os relatórios sobre a situação econômica e financeira da Administração Pública;

VII – Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;

VIII – Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e execução de sistemas financeiros e contábeis;

IX – Outras atividades correlatas à Coordenadoria dos serviços contábeis.

Art. 41 – Compete à Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios:

I - controlar a execução dos convênios firmados com o Município;

II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

III - elaborar, a partir de informações das Secretarias Municipais interessadas, as propostas de convênios;

IV - organizar e acompanhar a publicação de convênios;

V - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado.



VI – participar, com as Secretarias Municipais envolvidas nos convênios, na prestação de contas;

VII - propor assinaturas de convênios, consórcios e protocolo de intenções que venham trazer benefícios, recursos ou assessorias técnicas no âmbito das Secretarias Municipais;

VIII - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;

IX - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos convênios;

X - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;

XI - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;

Art. 42 – Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar minutas de editais, atos, contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres, em procedimentos de aquisição de bens e serviços;

II - executar as atividades necessárias à elaboração, tramitação e legalização de instrumentos contratuais, mantendo arquivo atualizado dos documentos relativos ao controle e acompanhamento de tais instrumentos;

III - promover licitações para obras e serviços;

IV - executar os processos e procedimentos relacionados com compras e suprimento de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

V – estipular as demais normas e o sistema a serem seguidos para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;

Subseção VI

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Administração é órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo e integrante da estrutura da Administração Pública de

Martinópole/Ce, que tem por finalidade gerir o sistema administrativo do Município, concentrando atividades administrativas compreendidas entre as seguintes divisões:

- I – Secretário Municipal de Administração;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Coordenador de Recursos Humanos e Gestão
- IV – Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento;
- V – Chefe do Núcleo de Frota, Oficina Pública e Abastecimento;
- VI – Chefe do Núcleo de Informática;
- VII – Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo Municipal;
- VIII – Chefe do Núcleo da Junta Militar e Serviços de Apoio ao Cidadão;
- IX – Assessores Especiais.

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Administração do Município.

Art. 44 – Compete ao Diretor Administrativo:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades referentes à natureza de administração de pessoal, gestão do sistema de carreiras e dos planos de lotação dos servidores públicos municipais;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades de recrutamento, seleção, pagamento, admissão, exoneração, demissão, remanejamento, alocação, treinamento e avaliação de mérito dos servidores públicos municipais;

III - executar as atividades relativas aos controles funcionais;

IV - executar as rotinas e processos relacionados com a gestão de pessoal, implantando e gerenciando a manutenção do banco de dados de recursos humanos do Município;

V - elaborar a folha de pagamento;

VI - agendar a realização de exames médicos pré-admissionais para ingresso na Administração Pública Municipal;

VII - efetuar o registro e publicação dos atos relativos a pessoal;

VIII - promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;

IX - despachar processos e emitir pareceres sobre assuntos relativos à vida funcional e financeira dos servidores públicos municipais;

X - fornecer certidões, a pedido dos interessados;

XI - manter definições formais a respeito de todos os cargos e funções existentes;

XII - controlar a frequência do pessoal, através de livro ou sistema eletrônico de registro;

XIII - conceber e propor a aplicação de normas relativas à gestão de pessoal a serem seguidas em todos os serviços da Prefeitura;

XIV – organizar e manter bancos de dados relativos à bens e serviços essenciais ao andamento da máquina administrativa para consulta;

XV – distribuir material permanente, mobiliário e equipamentos necessários às obras e serviços municipais;

XVI - organizar o abastecimento dos veículos automotores e motocicletas do Município;

XVII - gerenciar os recursos de tecnologias da informação e da comunicação da Administração Pública Municipal;

XVIII - executar os serviços de treinamento e suporte aos usuários de informática, bem como a manutenção e aquisição de equipamentos de informática e comunicação;

XIX - promover a modernização administrativa através da pesquisa e introdução de novas tecnologias e processos;

XX - manter o suporte técnico necessário às atividades das Secretarias Municipais, estabelecendo normas e procedimentos técnicos que tenham por objetivo o melhor uso dos programas e equipamentos de informática;

XXI - levantar junto aos usuários as reais necessidades na área de informática, planejando e sugerindo implementações de acordo com a política de informática do Município e suas condições financeiras;

XXII - adotar diretrizes para aprimoramento de sistemáticas de implantação, manutenção e utilização de sistemas de informação;

XXIII - manter a segurança e o bom funcionamento das instalações, equipamentos de informática e programas, bem como exigir a execução dos contratos de manutenção de equipamentos e sistemas;

XXIV - incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução da informática;

XXV - administrar os bancos de dados instalados nos servidores, facilitando o acesso às informações e preservando sua integralidade e segurança;

XXVI – elaborar programas para auxiliar na administração, conforme requisição dos demais órgãos municipais;

XXVII - analisar e testar os equipamentos de informática;

XXVIII - controlar o acesso à internet pelos servidores públicos municipais;

XXIX - controlar o trâmite dos documentos que estejam sob a sua guarda;

XXX - atender aos usuários internos, quando necessitarem de algum documento arquivado;

XXXI - receber e arquivar documentos;

XXXII – efetuar a classificação dos documentos especificando de forma clara elementos que facilitem sua localização, quando necessário, bem como seu tempo de guarda;

XXXIII - preencher relação de documentos recolhidos, dando cópia ao interessado pelos documentos transferidos;

XXXIV - elaborar declaração de restrição para documentos sigilosos;

XXXV – receber e protocolizar os requerimentos, informações, denúncias, ofícios e demais comunicações e distribuí-las aos setores competentes.

Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 45 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução da política municipal de educação e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, dos recursos financeiros inerentes à Manutenção e Valorização da Educação no Município de Martinópole/Ce., em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 46 - As atividades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura

II – Diretor Administrativo

III - Diretor de Assuntos Pedagógicos;

a) - Gerente do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC

b). Coordenador da Educação Infantil;

c). – Coordenador do 1º ano do Ensino Fundamental I;

d). - Coordenador do 2º ano do Ensino Fundamental I;

e). Coordenador do 3º ano do Ensino Fundamental I;

f). Coordenador do 4º ano do Ensino Fundamental I;

g). Coordenador do 5º ano do Ensino Fundamental I;

h) - Coordenador de Linguagens e Códigos;

i) – Coordenador de Ciências da Natureza;

j) - Coordenador de Ciências Humanas;

k) - Diretor Escolar (A, B, C);

l) - Coordenador Pedagógica (A, B, C);

IV – Diretor de Gestão;

a) – Coordenador de logística e transporte escolar;

b) – Coordenador de Alimentação Escolar e Controle Interno;

c) – Coordenador administrativo financeiro;

d) – Coordenador de indicadores e informações educacionais;

V – Coordenador da Educação de Jovens e Adultos;

VI - Coordenador do Centro de Educação de Jovens e Adultos – Médio;

VII– Coordenador da Biblioteca Pública Municipal;

VIII – Coordenador Educacional da Zona Rural;

IX - Coordenador de Cultura;

X- Supervisor Escolar;

XI – Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;

XII – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 47 – Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura:

I - representar o Município de Martinópole/Ce., perante os demais entes estatais que tenham relação com as políticas públicas para o desenvolvimento da educação, bem como diante das entidades privadas;

II - ordenar exclusivamente as despesas da pasta, mantendo para isso, integração com o sistema contábil e financeiro do Município;

III - promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;

IV - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

V - prestar contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;

Art. 48 - Compete à Diretoria de Assuntos Pedagógicos:

I - propor e baixar normas complementares para o sistema de ensino municipal;

II - elaborar proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

III - avaliar as atividades referentes ao ensino, produção, pesquisa e de assistência ao educando, assim como zelar pela articulação entre educação profissional e as diferentes formas e estratégias de educação e de integração escolar;

IV - colaborar com o corpo docente na organização de programas de ensino, metodologias e rendimento escolar;

V - acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos;

VI - manter a integração das atividades pedagógicas com os demais órgãos públicos municipais, buscando equilíbrio nas atividades;

VII - promover as inovações didáticas e pedagógicas, o bem estar dos estudantes na escola e na comunidade;

VIII - supervisionar os departamentos e seções a ela subordinados, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

IX - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

X - coordenar e supervisionar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino infantil e fundamental;

XI - administrar e supervisionar os estabelecimentos municipais de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;

XII - propor, coordenar e orientar atividades comemorativas e cívicas;

XIII - supervisionar e controlar a utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário dos estabelecimentos de ensino municipal;

XIV - promover o estudo, a pesquisa e avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento nos processos educacionais;

XV - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;

XVI - promover a educação infantil e o ensino fundamental, objetivando uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento integral das potencialidades do aluno e o despertar para a pesquisa, para a cidadania e para o exercício profissional;

Art. 49 – Compete à Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;

I - promover a educação de jovens e adultos fora da idade escolar;

II - combater o analfabetismo através de projetos especiais;

III - promover a educação ambiental, a cultura do desenvolvimento sustentável, o empreendedorismo para as pessoas que estão fora da faixa etária do ensino brasileiro.

Art. 50 – Compete à Diretoria de Gestão:

I - auxiliar no gerenciamento dos serviços de alimentação escolar;

- II - auxiliar no gerenciamento do transporte escolar;
- III - organizar os procedimentos relativos ao planejamento das ações que visem a aquisição de bens e serviços pela Secretaria de Educação;
- IV - zelar pelos bens públicos e todo o patrimônio do Município que seja utilizado na Educação;
- V - supervisionar o acompanhamento da vida funcional dos docentes, em articulação com o setor responsável pelo controle de pessoal da Prefeitura;
- VI - promover a capacitação, o treinamento e desenvolvimento de professores e profissionais de apoio;
- VII - elaborar o quadro do magistério de forma a suprir as suas necessidades, prestando todas as informações necessárias à realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de professores;
- VIII - prestar serviços auxiliares de secretaria a todas as unidades da Secretaria Municipal da Educação;
- IX - manter arquivos da vida escolar dos discentes;
- X - zelar por toda a documentação legal necessária ao funcionamento da rede municipal de ensino;
- XI - proceder à atribuição de aulas aos docentes, na forma da lei;
- XII - organizar os procedimentos de lotação dos professores designados pelas autoridades competentes.

Art. 51 – Compete à Coordenadoria Educacional da Zona Rural:

I - manter a integração sistemática entre os setores distritais e a Secretaria Municipal de Educação, facilitando o acesso e a troca de informações entre os dirigentes regionais e o Secretário de Educação e Cultura do Município de Martinópole/Ce.

Art. 52 – Compete à Coordenadoria da Cultura:

I – a formulação de política governamental de proteção do patrimônio histórico e cultural e o incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município;

II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

III - promover ações de caráter promocional, visando a difusão dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, do cultivo das letras, das ciências, das artes cênicas, plásticas e musicais;

IV - fomentar as iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município;

V - gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

Subseção VIII

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 53 - A Secretaria Municipal da Saúde é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a formulação e a execução das políticas públicas municipais de saúde e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas contraídas por meio dos recursos destinados à saúde básica, de forma articulada com as atividades similares do Governo Federal, Estadual, iniciativa privada e organizações não governamentais, dentre outras atividades correlatas.

Art. 54- As atividades da Secretaria Municipal da Saúde, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Diretor Administrativo;

III – Coordenador de Gestão;

IV – Diretor Clínico do Hospital Municipal;

V – Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal;

VI – Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal;

VII - Coordenador da Atenção Básica;

VIII – Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – CARA;

IX - Coordenador da Vigilância em Saúde;

X - Coordenador da Vigilância Sanitária e Endemias;

XI- Coordenador de Saúde Bucal;

XII – Gerente de Unidade Básica de Saúde;

XIII – Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF;

XIV – Gerente Farmacêutico das Unidades Básicas e Hospitalar;

XV – Supervisor de Endemias;

XVI – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

XVII – Chefe do Núcleo:

a). Controle Interno e Patrimônio;

b). Transportes;

c). Setor de Regulação;

XVIII – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 55 - Compete à Diretoria Administrativa:

I – planejar, organizar, comandar, coordenar, gerir, exclusivamente através do Secretário Municipal de Saúde, os recursos financeiros de modo a organizar a receita e ordenar as despesas da pasta, bem como controlar as atividades de manutenção e de administração geral dos ambulatórios, postos de saúde, unidades básicas de saúde;

II - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria;

III - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal da Secretaria;

IV - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;

V - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados em todos os âmbitos da Administração da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;

VII - estudar e propor soluções de problemas da administração orçamentária, de modo a assegurar uma concretização satisfação das diretrizes governamentais;

VIII - efetuar estudos visando à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, uso, suprimento e alienação de material da Secretaria;

IX - viabilizar o agendamento e o deslocamento de pacientes para outras cidades, quando necessário, para realização de procedimentos especializados;

X - garantir a articulação da esfera municipal com as esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI - participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional;

XII - viabilizar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar suas execuções;

XIII – supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Coordenadoria, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

Art. 56 – Compete ao Diretor Administrativo do Hospital Municipal:

I - desenvolver ações que visem o planejamento, recuperação e à reabilitação da saúde da população, coordenando as atividades desempenhadas no hospital e gerenciando os serviços com o objetivo de garantir-lhes maior eficiência e eficácia;

II - acompanhar indicadores estratégicos, em consonância com as metas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - planejar, organizar, comandar e coordenar as atividades de manutenção e de administração geral do Hospital Municipal;

IV - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

V - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal do Hospital;

VI - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;

VII - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados;

VIII - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;

Art. 57 – Compete à Coordenadoria da Atenção Básica:

I - planejar as ações de saúde coletiva e do Programa de Saúde da Família - PSF;

II - manter controle das demandas e necessidades da população em geral, em parceria com os profissionais da saúde e Agentes Comunitários de Saúde;

III - sistematizar dados estatísticos referente aos serviços prestados;

IV - acompanhar e coordenar a execução, o desenvolvimento e evolução dos programas da área de saúde;

V - coordenar campanhas educativas e de orientação à comunidade, visando a preservação das condições de saúde da população;

VI - valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;

VII - organizar e coordenar as campanhas de vacinação de acordo com o calendário oficial de vacinação do SUS;

VIII - definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades do Programa de Agentes Comunidades de Saúde (PACS);

Art. 58 – Compete à Coordenadoria de Controle, Avaliação e Regulação – CARA:

I - Controlar e acompanhar a relação entre programação, produção e faturamento;

II - Acompanhar os termos de ajustes, contratos e convênios com os prestadores de serviços de saúde;

III – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao Sistema de Saúde no município;

IV – Cadastrar os Prestadores de Serviços de Saúde;

V – Cadastrar os Usuários do SUS no Município;

VI - Realizar o processamento da produção dos prestadores de saúde públicos e Privados;

VII - Realizar a alimentação dos Sistemas de Informação Ambulatoriais do SUS;

VIII - Avaliar a relação entre programação, produção e faturamento;

IX - Avaliar a qualidade dos serviços oferecidos e a satisfação dos usuários do SUS;

X - Avaliar os resultados e impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população;

XI - Produzir informações para a gestão, subsidiando a tomada de decisões;

XII - Permitir o controle de acesso dos usuários do sistema informatizado;

XIII - Configurar o perfil do estabelecimento de saúde no que se refere à sua natureza (executante e/ou solicitante) e a oferta e complexidade da mesma;

XIV - Permitir a hierarquização entre as Centrais de Regulação;

XV - Interagir com outros bancos de dados (CNES, CNS, PPI), gerando relatórios operacionais e gerenciais.

Subseção IX

Da Secretaria Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Art. 59 - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política social do Município, voltada para a inclusão social, capacitação e valorização de pessoas, especialmente as menos favorecidas economicamente, e o enfrentamento de situações emergenciais de assistência e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas oriundas da pasta, bem como outras atividades correlatas.

Art. 60 - As atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude serão estruturadas na forma abaixo e através dos seguintes órgãos:

I – Secretário de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;

II – Diretor Administrativo;

III - Coordenador de Planejamento e Gestão do SUAS;

IV – Chefe do Núcleo de Vigilância Sócio Assistencial e Segurança Alimentar;

V – Chefe do Núcleo de Proteção Básica;

VI – Chefe do Núcleo de Proteção Especial;

VII – Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;

VIII – Chefe do Polo de Convivência Social;

IX – Chefe do Centro de Referência do Idoso;

X – Chefe do Núcleo do Cadastro Único – CADUNICO;

XI – Coordenador de Esportes;

XII – Chefe do Núcleo de Apoio e Promoção ao Jovem;

XIII – Secretário Executivo dos Conselhos;

XIV – Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio

XV – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.

Art. 61 – Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão do SUAS:

I - promover a integração das políticas e planos sociais de desenvolvimento social do Município com os da União e do Estado;

II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito do trabalho e desenvolvimento social;

III – manter contatos e negociações com entidades públicas e privadas que possam contribuir para viabilizar soluções e alternativas no atendimento da população usuária de seus serviços;

IV - Prestar Contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;

V – organizar banco de informações sociais da população, com cadastramento e levantamento socioeconômico;

VI – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias de baixa renda;

VII – manter atualizado o cadastramento de pessoas e famílias em situação de risco, para fins de atendimento e encaminhamento;

VIII – promover estudos, programas e projetos para melhorar as condições e os recursos para o atendimento da demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social;

IX – formular e discutir esquemas de organização capazes de viabilizar social e financeiramente os programas assistenciais do município;

X – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias em situação de vulnerabilidade social;

XI – promover, por meio de publicação de manuais, cartilhas e outros veículos, a divulgação dos benefícios assistenciais proporcionados pelos programas;

Art. 62 – Compete à Coordenadoria de Esportes;

I - coordenar as atividades desportivas no Município, em todas as suas modalidades;

II - incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e a participação da comunidade na prática de esportes e atividades para o desenvolvimento corporal, dando-lhes dimensões educativas e com vistas a propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;

III - organizar e coordenar torneios municipais, com a participação de escolas, clubes de serviço e demais órgãos da comunidade;

IV - propor parcerias do Município com empresas da cidade e região para apoio financeiro aos atletas;

V - dar apoio logístico ao desenvolvimento do esporte amador na cidade;

VI - apoiar a participação dos atletas da cidade em competições regionais, estaduais e nacionais;

VII - zelar pela manutenção e limpeza das áreas e prédios públicos destinados à prática de esportes;

VIII – desenvolver atividades esportivas, sob supervisão de profissionais da área, que atenda a idosos e portadores de deficiência;

IX - assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva;

X - promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas;

XI - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

Subseção X

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 63 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução das atividades relativas a infraestrutura urbana, à construção, conservação, adequação e manutenção da estrutura física necessária para o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como a formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e ordenamento urbano, inclusive atividades vinculadas à engenharia de tráfego, ao programa de habitação e regularidade fundiária, dentre outras atividades correlatas.

Art. 64 - As atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano serão estruturadas na forma abaixo e executadas através dos seguintes órgãos:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Chefe do Núcleo de Controle de Sistemas Viários e Transportes;
- IV – Chefe do Núcleo de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública;
- V – Chefe do Núcleo de Turismo;
- VI – Chefe do Núcleo de Meio Ambiente;
- VII – Chefe do Núcleo da Defesa Civil;
- VIII – Coordenador do Departamento de Obras;
 - a). Chefe do Núcleo de Fiscalização e Execução de Obras;
 - b). Chefe do Núcleo de Preparação e Orçamento de Projetos;
- IX - Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
- X – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 65 – Compete à Diretoria Administrativa:

- I - coordenar e executar as atividades relativas à limpeza urbana das vias e logradouros públicos;
- II - coordenar e executar as atividades de conservação das vias e logradouros públicos, tanto urbanos como rurais;
- III - manter, ampliar e conservar os serviços de iluminação pública;
- IV - executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo;
- V - realizar a manutenção de canteiros centrais;
- VI – realizar trabalhos na construção e manutenção de pontes, pontilhões e pinguelas;
- VII – avaliar as condições de funcionamento e operacionalidade das vias públicas municipais e das redes de iluminação pública, assegurando a sua operação;
- VIII - zelar pelo sistema de drenagem das estradas municipais;

IX - zelar pela observância nas estradas municipais das normas técnicas atinentes a pista de rolamento e acostamento;

X - manter atualizados mapas cadastrais das vias públicas, urbanas e rurais;

XI - manter os barrancos ao longo das estradas devidamente roçados;

XII - remover e recuperar cercas para conservação das estradas, quando necessário, caso seja responsabilidade da Prefeitura Municipal;

XIII – executar os serviços de sinalização viária;

XIV - autorizar a interdição ou a ocupação temporária de vias públicas;

XV - gerenciar a frota de veículos da Prefeitura Municipal e sua manutenção;

XVI - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

XVII – remeter os veículos para assistência mecânica;

XVIII - expedir alvarás de construção e fiscalizar o cumprimento das normas constantes na legislação pertinente;

XIX - a concessão de “*Habite-se*”;

XX - acompanhar a execução de edificações, de modo a evitar a existência de construções clandestinas e em áreas de risco, bem como fiscalizar a execução das edificações aprovadas;

XXI - supervisionar periodicamente obras executadas no Município, cuidando para que sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado;

XXII - promover a execução de obras públicas e serviços de conservação e recuperação periódica nos prédios municipais;

XXIII - coordenar a elaboração e o cumprimento do plano de manutenção dos prédios municipais, em colaboração com as demais Secretarias;

XXIV - acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento das obras públicas contratadas a terceiros;

XXV - supervisionar periodicamente os próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

XXVI – supervisionar e fiscalizar a remessa dos materiais a serem utilizados nas diversas obras cujo projeto tenha sido elaborado pela unidade;

XXVII - promover a construção dos próprios da municipalidade;

XXVIII - executar atividades de apoio técnico e de serviços auxiliares, tais como cartografia e desenho;

XXIX - manter cadastro permanente e atualizado dos bens imóveis municipais;

XXX - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 66 – Compete ao Diretoria do Departamento de Obras:

I - trabalhos topográficos e geodésicos;

II - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;

III - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;

IV - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

V - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

VI - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

VII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concorrentes aos aeroportos;

VIII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

IX - projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

X - a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações dos incisos “I” a “IX”.

XI - perícias e arbitramento referentes à matéria dos incisos anteriores.

Subseção XI

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem como finalidade promoção de políticas e ações, visando o desenvolvimento e o aprimoramento da agricultura, da pecuária, da promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural, agropecuário, de piscicultura, carcinicultura, caprino-cultura dentre outros constituido pelos agricultores familiares.

Art. 68 – São órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário;
- IV - Chefe do Núcleo de Recursos Hídricos e Pesca;
- V – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Zona Rural;
- VI – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 69 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I - preservar e assegurar a qualidade sanitária dos rebanhos e das culturas vegetais, de interesse econômico;
- II - controlar e monitorar a qualidade e utilização dos insumos agropecuários;
- III - controlar e fiscalizar a produção tecnológica e a qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- IV - certificar o padrão de qualidade sanitária das espécies animais e vegetais, utilizadas nas cadeias produtivas;
- V - controlar e monitorar a preservação, o uso e a conservação do solo agrícola;
- VI - credenciar profissionais e habilitar estabelecimentos ligados à cadeia produtiva do setor agropecuário;
- VII - identificar situações, elaborar e gerenciar a execução de programas de caráter emergencial;
- VIII - elaborar e baixar normas técnicas e instruções operacionais para a execução das atividades dos Escritórios de Defesa Agropecuária;

- IX** - desenvolver e manter sistemas de informações gerenciais;
- X** - estudar e propor alterações na legislação específica;
- XI** - propor a realização de contratos e convênios, bem como executar as atividades deles decorrentes;
- XII** - manter relacionamento com instituições do setor agropecuário;
- XIII** - elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho de atividades;
- XIV** - participar do gerenciamento da utilização dos recursos pelos demais órgãos de Defesa Agropecuária;
- XV** - identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos próprios e dos demais órgãos de Defesa Agropecuária, bem como colaborar nos treinamentos e avaliar seus resultados;
- XVI** - promover estudos e realizar diagnósticos de situação, bem como efetuar auditorias internas e externas, técnicas e operacionais.
- XVII** - a orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento dos recursos hídricos;
- XVIII** - a coordenação da realização de análises, estudos e pesquisas desenvolvidas sobre recursos hídricos e abastecimento do Município;
- XIX** - a coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade dos mananciais;
- XX** - a promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos e laboratórios ambientais;
- XXI** - a promoção da implementação e transferência de tecnologia e do intercâmbio com outros centros tecnológicos e de pesquisa de recursos hídricos;
- XXII** - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade dos mananciais de água, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município;
- XXIII** - o acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Meio Ambiente visando a verificação do atendimento às políticas municipais de recursos hídricos estabelecidas;

XXIV - a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação;

XXV - a coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico do Município;

XXVI - a organização de demandas e contribuições, a nível municipal, estadual e nacional, relativas a programas de gestão de recursos hídricos;

XXVII - a coordenação e a promoção às entidades vinculadas com outros órgãos e instituições nos programas relacionados à gestão de recursos hídricos;

XXVIII - a promoção do relacionamento entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação;

XXIX - o acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos;

XXX - a contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais;

XXXI - o desempenho de outras atividades correlatas.

XXXII - formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da produção aquícola do Município;

XXXIII - estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento pesqueiro e aquícola no Município;

XXXIV - coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no Município;

XXXV - formular, no que couber, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e da aquicultura, observadas a legislação pertinente;

XXXVI - planejar, coordenar, atualizar e manter o Cadastro Único de Pesca e Aquicultura no Estado em parceria com órgão federal competente;

XXXVII - ordenar a pesca e a aquicultura nas águas dos rios em território do Município de MARTINÓPOLE/Ce, observada a legislação aplicável;

XXXVIII - implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no Município;

XXXIX - promover, em conjunto com os demais órgãos federais e estaduais o controle da produção, da captura, da industrialização da pesca, da comercialização, da armazenagem e do transporte dos recursos pesqueiros e aquícolas;

XL - adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos aquáticos;

XLI - promover o desenvolvimento, a implementação da infra-estrutura e a coordenação geral dos eventos de pesca esportiva;

XLII - promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento da pesca e da aquicultura;

XLIII - estimular a criação e desenvolvimento de organizações pesqueiras no Município com vistas ao melhor aproveitamento da atividade pesqueira e aquícola;

XLIV - promover o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal, industrial, ornamental e da aquicultura;

XLV - promover ações de valorização do pescador artesanal como forma de inclusão econômica e social;

XLVI - estimular a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e aquícola;

XLVII - promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e aquicultores, tendo como princípio à participação da família e da comunidade;

XLVIII - promover a integração e a estruturação do setor pesqueiro e aquícola;

XLIX - coordenar a gestão compartilhada do setor pesqueiro e aquícola do Município, propondo diretrizes para o seu desenvolvimento e o fortalecimento;

L - cumprir e viabilizar os instrumentos de política pesqueira;

LI - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial e aquícola;

LII - promover ações que visem à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;

LIII - elaborar e apoiar o levantamento de dados e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros e aquícolas;

LIV - desenvolver, adotar e difundir formas, mecanismos e métodos para a classificação de produtos da pesca e aquicultura no que couber;

LV - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra.

LVI - estimular mediante estudos de viabilidades e projetos técnicos de implantação, custos, manejo, fornecimento de alevinos, assistência técnica e comercialização, objetivando a criação em cativeiro de espécimes de peixes adaptados a esse método, destinados ao mercado consumidor interno e externo.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 70 - A tabela constante do Anexo II apresenta as nomenclaturas, classifica e estabelece as vagas e a correspondente vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções confiança da nova estrutura organizacional da administração direta municipal.

Art. 71 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar poderão:

I - caso a remuneração do cargo efetivo seja igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo mais um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no quadro de cargos e remunerações constantes do anexo II, excetuando-se as simbologias de DEA, DEB, DEC, CPA, CPB e CPC.

II - caso a remuneração do cargo efetivo seja inferior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, optar por receber a remuneração do cargo em comissão e/ou função de confiança.

Art. 72 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia DEA, DEB, DEC serão remunerados conforme a seguinte denominação:

I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de

confiança com simbologia DEA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópole/Ce, receberão a remuneração correspondente à simbologia DEA, DEB e DEC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.

Art. 73 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia CPA, CPB e CPC serão remunerados conforme a seguinte denominação:

I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópole, Ceará, receberão a remuneração correspondente à

simbologia CPA, CPB e CPC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.

Art. 74 – A remuneração dos demais cargos não especificados nos artigos anteriores obedecerá aos valores dos subsídios constantes da tabela do Anexo II em parcela fixa.

Art. 75 - Ficam instituídas verbas de representação complementar de atividade de pessoal de cargos em comissão e funções de confiança da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Martinópole/Ce, devidas mensalmente, constante da tabela anexa, nos termos desta lei.

Art. 76 - Ficam instituídas as gratificações aos servidores públicos municipais na forma a seguir:

I – Nível I por Desempenho Funcional – Valor R\$ 350,00;

II – Nível II de Incentivo Funcional – Valor R\$ 500,00;

III – Nível III de Serviço Relevante – Valor R\$ 750,00;

IV – Nível IV Desempenho de Atividade de Cargo ou Função de Nível Superior – Valor R\$ 1.000,00;

Art. 77 - As verbas de representação complementar instituídas por intermédio desta legislação municipal, não poderão serem concedidas cumulativamente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 78- As autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município ficam obrigadas a fornecer as informações necessárias, sempre que houver solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 79 - As entidades integrantes da administração indireta municipal reger-se-ão pelas disposições contidas nas leis específicas, obedecidos os seguintes princípios institucionais:

I - as autarquias e as fundações públicas de direito público, pelas leis de criação e respectivos regimentos internos;

II – o da vinculação administrativa ao Chefe do Poder Executivo, de acordo com sua área de atuação e vinculação funcional a programas e projetos integrados e coordenados pelas Secretarias Municipais, de acordo com sua natureza e abrangência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 81 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, no prazo máximo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, encaminhar projeto de lei alterando as legislações específicas dos órgãos da Administração Pública Indireta.

Art. 82 - Esta Lei Complementar revoga expressamente todas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 376, e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – ORGANOGRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
CARGO	QUANT.
CHEFE DE GABINETE	1
ASSESSOR DO PREFEITO	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E BAIRROS	10
OUVIDOR DO MUNICIPIO	5
ASSESSOR ESPECIAL	1
TOTAL DE CARGOS	20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
CARGO	QUANT.
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
PROCURADOR ADJUNTO	1
ASSESSOR JURÍDICO - NIVEL I - JUDICIAL	2
ASSESSOR JURÍDICO - NÍVEL II - ADMINISTRATIVO	2
ASSESSOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	2

TOTAL DE CARGOS	8
------------------------	----------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E NORMAS TÉCNICAS	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	10

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO	QUANT.
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1
TOTAL DE CARGOS	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO	QUANT.
-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópole

Um novo tempo, uma nova história.

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
TESOUREIRO	1
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1
CHEFE DO NÚCLEO DA CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FROTA, OFICINA PÚBLICA E ABASTECIMENTO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MUNICIPAL	1

CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MILITAR E SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	1
GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC	1
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1
COORDENADOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	1
COORDENADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	1
COORDENADOR DE CIENCIAS HUMANAS	1
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	4
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	6

DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	14
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	6
COORDENADOR PEGADÓGICO NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	14
DIRETOR DE GESTÃO	1
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR	1
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	1
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MÉDIO	1
COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1
COORDENADOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL	1
COORDENADOR DE CULTURA	1
SUPERVISOR ESCOLAR	5
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE GESTÃO	1
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	1
COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – CARA	1
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	1
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	1
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	5
GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	1
GERENTE FARMACÊUTICO DAS UNIDADES BÁSICA E HOSPITALAR	1
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CHEFE DE NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	1

CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILANCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO BÁSICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	1
CHEFE DO POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL	1
CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	1
CHEFE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO - CADUNICO	1
COORDENADOR DE ESPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO E PROMOÇÃO AO JOVEM	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	1

CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSORES ESPECIAS	5
TOTAL DE CARGOS	19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE	1
CHEFE DO NÚCLEO DA DEFESA CÍVIL	1
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO E ORÇAMENTO DE PROJETOS	1
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	QUANT.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	1
CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	10
TOTAL GERAL	223

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ANEXO II – DO QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS R\$
CHEFE DE GABINETE	CGP	1	Legislação específica
ASSESSOR DO PREFEITO	APM	1	1.800,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	ACC	1	1.500,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ARI	1	1.500,00
COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E BAIRROS	COR	10	1.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AEP	5	1.200,00
OUVIDOR DO MUNICÍPIO	OUV	1	1.300,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS R\$
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	AGP	1	Legislação Específica
PROCURADOR ADJUNTO	PAD	1	3.700,00
ASSESSOR JURÍDICO - NÍVEL I - JUDICIAL	ASJ	2	2.500,00
ASSESSOR JURÍDICO – NÍVEL II –	ASJ	2	2.000,00

**ADMINISTRATIVO**

ASSESSOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	ATA	2	1.300,00
---------------------------------	-----	---	----------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS R\$
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E NORMAS TÉCNICAS	CFA	1	2.500,00
COORDENADOR DO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CNA	1	2.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	CNF	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AEC	5	1.200,00

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00

Avenida Capitão Brito s/n – Centro
Martinópole-Ce – 62.450-000 - Fone: (88) 3627-1300
CNPJ N° 07.661.192/0001 – 26

CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CDG	1	1.500,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CDA	1	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
TESOUREIRO	TES	1	3.000,00
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	COC	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CCC	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	CNO	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	CNA	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS	CUC	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO	CRH	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	CNA	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE FROTA, OFICINA PÚBLICA E ABASTECIMENTO	CNF	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	CNI	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MUNICIPAL	CNP	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MILITAR E SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO	CJM	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00

DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	DAP	1	3.000,00
GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	GPA	1	2.700,00
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CEI	1	2.600,00
COORDENADOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	CLC	1	2.600,00
COORDENADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	CCN	1	2.600,00
COORDENADOR DE CIENCIAS HUMANAS	CCH	1	2.600,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	DEA	4	2.500,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	DEB	6	2.000,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	DEC	14	1.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	CPA	4	2.200,00

COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	CPB	6	1.700,00
COORDENADOR PEGADÓGICO NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	CPC	14	1.200,00
DIRETOR DE GESTÃO	DIG	1	3.000,00
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR	CLT	1	2.400,00
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO	CAE	1	2.400,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CAF	1	2.400,00
COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	CII	1	2.400,00
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CEJ	1	1.000,00
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÉDIO	CEJ 2	1	1.700,00
COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	CBP	1	1.500,00
COORDENADOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL	CEZ	1	2.200,00
COORDENADOR DE CULTURA	COC	1	2.500,00
SUPERVISOR ESCOLAR	SPE	5	1.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE GESTÃO	COG	1	2.500,00
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DCH	1	3.500,00
DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	DEH	1	3.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DAF	1	1.800,00
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	CAB	1	3.200,00
COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - CARA	CCA	1	3.200,00
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CVS	1	3.200,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	CVE	1	3.200,00
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	CSB	1	3.000,00
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GBS	5	2.000,00

GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	GAF	1	2.000,00
GERENTE FARMACÊUTICO DAS UNIDADES BÁSICA E HOSPITALAR	GFH	1	2.000,00
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	SEM	1	1.500,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC	1	1.000,00
CHEFE DE NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	CNC	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES	CNT	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	CNR	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	CPG	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	CNV	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO BÁSICA	CNP	1	1.500,00

CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CCR	1	1.500,00
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	CPC	1	2.500,00
CHEFE DO POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL	CCS	1	1.500,00
CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	CRI	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO – CADUNICO	CCU	1	1.500,00
COORDENADOR DE ESPORTES	CES	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO E PROMOÇÃO AO JOVEM	CNA	1	1.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	CEC	1	1.000,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAS	AES	5	1.200,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE	CNS	1	1.500,00



SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES				
CHEFE DO NÚCLEO SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA	CNU	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO	COT	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE	CMA	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DA DEFESA CIVIL	CDC	1		1.500,00
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CDO	1		2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CNF	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO E ORÇAMENTO DE PROJETOS	CNP	1		1.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CNA	1		1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5		1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	CND	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	CNR	1	1.500,00

CHEFE DE NÚCLEIO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL	CND	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00

**GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de
2017.**

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal